



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
07 DE OUTUBRO DE 2021
ANO XXXV | N° 8.128

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
LICITAÇÕES	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	26
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
CONTRATOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	28
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
CONVÊNIOS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
EDITAIS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	34
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	35

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.547 de 06 de outubro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.547/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.232900	3.3.90.92	0.2.14	300.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14		300.000,00	
SUB-TOTAL				300.000,00	300.000,00	
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00	

DECRETO Nº 34.548 de 06 de outubro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.548/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
570002-SECOM	24.122.0016.250112	3.3.90.37	0.1.00	16.000,00		
	24.122.0016.250112	3.3.90.30	0.1.00		16.000,00	
SUB-TOTAL				16.000,00	16.000,00	
TOTAL GERAL				16.000,00	16.000,00	

DECRETO Nº 34.549 de 06 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º- As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 176423-DESAL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.549/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0016.250104	3.3.90.30	2.2.50	189.000,00		
	22.122.0016.250104	3.3.90.39	2.2.50	96.000,00		
	22.122.0016.250104	4.4.90.52	2.2.50	50.000,00		
	22.451.0010.245300	3.3.90.30	2.2.50	327.000,00		
	23.126.0016.250431	3.3.90.40	2.2.50	98.000,00		
	23.126.0016.250431	4.4.90.52	2.2.50	40.000,00		
SUB-TOTAL				800.000,00		
TOTAL GERAL				800.000,00		

DECRETO Nº 34.550 de 06 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.550/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0016.250100	3.3.90.37	0.1.00	150.000,00		
	04.121.0014.137100	3.3.90.35	0.1.00		150.000,00	
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00	
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00	

DECRETO Nº 34.551 de 06 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.551/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.37	0.1.02	16.680,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.1.02		16.680,00	
SUB-TOTAL				16.680,00	16.680,00	
TOTAL GERAL				16.680,00	16.680,00	

DECRETO Nº 34.552 de 06 de outubro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo SEMPRE Nº 174770/2021.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.552/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.241700	3.3.90.48	2.1.00	2.500.000,00		
SUB-TOTAL				2.500.000,00	2.500.000,00	
TOTAL GERAL				2.500.000,00	2.500.000,00	

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 50/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MELISSA SOUZA MORAES**, matrícula 3162299, Assistente de Gabinete do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição a titular, **JULIANA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula 3153805, por motivo de férias, no período de 01 a 30/10/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 06 de outubro de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 51/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Dispensar a servidora **EDNA SERAFIM DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula 3017851, da função de Encarregado, do Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado da Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas, da Secretaria de Governo.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 06 de outubro de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, “a” e II,
“a”****SUSPENSÃO/CASSAÇÃO**

Fica suspenso o reconhecimento da Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e fica CASSADA a concessão da Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, deferidos por meio do Despacho publicado no Diário Oficial do Município nº 7.070 do dia 16 de março de 2018

Processo nº: 50741/2015
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO
(Inscrição imobiliária nº 256.914-0)

Fica suspenso o reconhecimento da Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e fica CASSADA a concessão da Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, deferidos por meio do Despacho publicado no Diário Oficial do Município nº 7.251 do dia 29 de novembro de 2018

Processo nº: 46830/2018 (em apenso o processo nº 50641/2015)
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 495.772/001-62)

Salvador, 29 de setembro de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 23810/2021
Interessado: ADROALDO CLERISTON SILVA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 592.744-7)

Processo nº: 45929/2020
Interessado: EDER DE ALMEIDA PEREIRA
(Inscrição imobiliária nº 601.080-6)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 24583/2021
Interessado: FLORIANISIO DA SILVA PEREIRA
(Inscrição imobiliária nº 270.401-3)

Salvador, 06 de outubro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, “b”****INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 21748/2021
Interessado: L2H CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 562.490-8)

Processo nº: 21749/2021
Interessado: L2H CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 562.487-8)

Processo nº: 21750/2021

Interessado: L2H CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 562.542-4)

Processo nº: 21751/2021

Interessado: L2H CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 562.494-0)

Processo nº: 21752/2021

Interessado: L2H CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 562.543-2)

Processo nº: 21753/2021

Interessado: L2H CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 670.785-8)

Processo nº: 21754/2021

Interessado: L2H CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 562.539-4)

Processo nº: 21755/2021

Interessado: L2H CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 562.540-8)

Salvador, 06 de outubro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**0 DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 22201/2021
Interessado: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 955.787-3)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 19158/2021
Interessado: BAHIA CAPITAL MANAGEMENT INC LTDA
(Inscrição imobiliária nº 568.119-7)

Processo nº: 19327/2021
Interessado: PLANET MORRO EMPREENDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 911.017-8)

Salvador, 29 de setembro de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”****TORNAR SEM EFEITO**

Fica sem efeito a concessão da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, deferidos por meio do processo nº 58902/2017 mediante Despacho publicado no Diário Oficial do Município nº 7.057 do dia 28 de fevereiro de 2018.

Processo nº: 17697/2021 (em apenso o processo nº 58902/2017)
Interessado: LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL
(Inscrição imobiliária nº 72.684-2 e 73.036-0)

Salvador, 04 de outubro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 18264/2021
Interessado: IGREJA BATISTA NACIONAL BOM SAMARITANO
(Inscrição imobiliária nº 83.462-9)

Salvador, 04 de outubro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 26342/2021
Interessado: DIANA SOUZA COSTA
(Inscrição imobiliária nº 557.279-7)

Processo nº: 25658/2021
Interessado: FABIO SALES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 601.236-1)

Processo nº: 21951/2021
Interessado: LAURENICE AUGUSTA DO NASCIMENTO CORREIA
(Inscrição imobiliária nº 563.737-6)

Processo nº: 25736/2021
Interessado: MARILENE SILVA DE LIMA
(Inscrição imobiliária nº 631.345-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 23061/2021
Interessado: CECILIA MARQUES SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 828.980-8)

Processo nº: 25524/2021
Interessado: ELIANA ARAUJO DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 403.164-4)

Processo nº: 24104/2021
Interessado: GILSON GAMA DAMACENA
(Inscrição imobiliária nº 365.774-4)

Processo nº: 26207/2021
Interessado: MARIA ELIANE DE ASSIS DA PAIXÃO
(Inscrição imobiliária nº 461.272-8)

Salvador, 04 de outubro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.447-7

PROCESSO (S) N°	6471/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.446-9
PROCESSO (S) N°	6469/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.346-2
PROCESSO (S) N°	5913/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DIREITO DE DADOS DO MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.345-4
PROCESSO (S) N°	5909/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL

COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.436-1
PROCESSO (S) Nº	6439/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.350-0
PROCESSO (S) Nº	5920/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL

COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DIREITO DE DADOS DO MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.349-7
PROCESSO (S) Nº	5919/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.442-6
PROCESSO (S) Nº	6459/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.439-6
PROCESSO (S) Nº	6447/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	170.264-5
PROCESSO (S) Nº	4472/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	170.263-7
PROCESSO (S) Nº	4471/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.426-4
PROCESSO (S) Nº	6411/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.423-0
PROCESSO (S) Nº	6403/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL

COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	170.266-1
PROCESSO (S) Nº	4475/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	170.265-3
PROCESSO (S) Nº	4473/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.431-0
PROCESSO (S) Nº	6429/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL

E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------------------	---

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.427-2
PROCESSO (S) Nº	6418/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.362-4
PROCESSO (S) Nº	5940/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DIREITO DE DADOS DO MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.361-6
PROCESSO (S) Nº	5938/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.419-1
PROCESSO (S) Nº	6388/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.414-0
PROCESSO (S) Nº	6376/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.422-1
PROCESSO (S) Nº	6402/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.420-5
PROCESSO (S) Nº	6398/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.357-8
PROCESSO (S) N°	5932/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.354-3
PROCESSO (S) N°	5926/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.409-4
PROCESSO (S) N°	6320/2020

FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.405-1
PROCESSO (S) N°	6113/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.360-8
PROCESSO (S) N°	5937/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.359-4
PROCESSO (S) N°	5936/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DIREITO DE DADOS DO MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.413-2
PROCESSO (S) Nº	6374/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.410-8
PROCESSO (S) Nº	6364/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JUAN MANUEL MALVAR REGUEIRA
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXX
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	020.626.235-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	912.542-6
PROCESSO Nº	7.488/2017
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 37/2016, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 37/2016, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	THIAGO BARBOZA DE OLIVEIRA COELHO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	313.604-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	017.085.415-94
PROCESSO Nº.	7.663/2017
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANU- TENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R\$ 93.572,67, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.454-0
PROCESSO (S) Nº	6487/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.451-5
PROCESSO (S) Nº	6478/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.369-1
PROCESSO (S) N°	5967/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.368-3
PROCESSO (S) N°	5963/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.365-9
PROCESSO (S) N°	5944/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.364-0
PROCESSO (S) N°	5943/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL

EMENTA	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
REQUERENTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
CPF DO REQUERENTE	227.485.395-91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273905-4
PROCESSO N°.	7539/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÓBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 799.672,20, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2019
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	035.745.475-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.784-7
PROCESSO (S) N°	8499/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE DEPRECIACÃO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NLI	PTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.304-7
PROCESSO (S) N°	6488/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL

EMENTA	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2019
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	035.745.475-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.811-8
PROCESSO (S) Nº	8533/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2019 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REFORMAR A DECISÃO MONOCRÁTICA ALTERANDO O VALOR DEMONSTRATIVO. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE DEPRECIACÃO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	BAHIA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
REQUERENTE	BAHIA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ	13.931.274/0001-46
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	601.644-8
PROCESSO (S) Nº	12578/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - REEXAME NECESSÁRIO. NULIDADE DA DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL INCERTA. VÍCIOS E CONTRADIÇÕES. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	BENÍCIO MOTA DOS SANTOS
REQUERENTE	BENÍCIO MOTA DOS SANTOS
CPF/CNPJ	505.497.315-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	900.354-1
PROCESSO (S) Nº	13016/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO VALOR UNITÁRIO PADRÃO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2019
CONTRIBUINTE	JOCAIO FERREIRA CERQUEIRA
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	891.921.845-53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	421.764-0
PROCESSO (S) Nº	12798/2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2019 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REFORMA NA DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE DEPRECIACÃO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CLUBE DOS MAÇONS
REQUERENTE	GRANDE LOJA MAÇONICA DO ESTADO DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL	ARLINDO NETO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.138.407/0001-57
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	240.175-4
PROCESSO Nº	7.398/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DO REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO NENHUM DOCUMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A" A "E", E INCISO VII, ALÍNEAS "A" A "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 37/2016, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 37/2016, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/ 0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	222.822-0
PROCESSO (S) Nº	4.271/2020

FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE DEPRECIACÃO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	162.099-1
PROCESSO (S) N°	4362/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO VALOR UNITÁRIO PADRÃO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	173.674-4
PROCESSO (S) N°	4341/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	IBÉRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	255051-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.012.745/0001-12
PROCESSO N°.	4375/2020
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANU- TENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇA- MENTO DO IPTU/TRSD 2020 PARA R\$ 7.271.867,25. FUNDA- MENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTE- RAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.366-7
PROCESSO (S) N°	5946/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.382-9
PROCESSO (S) N°	6021/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.379-9
PROCESSO (S) N°	6001/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.373-0
PROCESSO (S) Nº	5982/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NLI	PTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.371-3
PROCESSO (S) Nº	5975/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.404-3
PROCESSO (S) Nº	6111/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.402-7
PROCESSO (S) Nº	6100/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL

COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	031.338-6
PROCESSO (S) Nº	4376/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO VALOR UNITÁRIO PADRÃO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	162.103-3
PROCESSO (S) Nº	4363/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.397-7
PROCESSO (S) Nº	6078/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL

COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.394-2
PROCESSO (S) Nº	6072/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.393-4
PROCESSO (S) Nº	6068/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.390-0
PROCESSO (S) Nº	6041/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	170.262-9
PROCESSO (S) Nº	4470/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	170.261-0
PROCESSO (S) Nº	4468/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.388-8
PROCESSO (S) Nº	6038/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.387-0
PROCESSO (S) Nº	6036/2020

FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	031.830-2
PROCESSO (S) Nº	4386/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	031.723-3
PROCESSO (S) Nº	4380/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.384-5
PROCESSO (S) Nº	6025/2020

FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.383-7
PROCESSO (S) Nº	6023/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA
REQUERENTE	DILSON JATAHY FONSECA
CPF DO REQUERENTE	000.574.525-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274423-6
PROCESSO Nº.	6189/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 760.527,68, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE DILSON JATAHY FONSECA
REQUERENTE	DILSON JATAHY FONSECA
CPF DO REQUERENTE	000.574.525-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274424-4
PROCESSO Nº.	6190/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 IGUAL A R\$ 760.527,68, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.401-9
PROCESSO (S) N.º	6091/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO III. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NLI	PTU/TRSD DE 2020
CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DA BAHIA
REQUERENTE	AUGUSTO CESAR CARVALHO KRUSCHEWSKY
CPF/CNPJ	15.144.017/0001-90
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	293.398-5
PROCESSO (S) N.º	6081/2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2020 - REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA REDUÇÃO DO VALOR VENAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP QUANTO AO FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
CONVITE**

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) ROBERTA DE ALMEIDA MAIA BRODER (OAB/BA 28.308) SARAH AMORIM BULHOES (OAB/BA 55.064)
PROCESSO N.º	11941/2020
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTES	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) DILSON JATAHY FONSECA JR. (OAB/BA 9.902) DILSON JATAHY FONSECA NETO (OAB/BA 35.459)
PROCESSO N.º	10688/2020
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Chefe da Representação Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 572/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91 e de acordo com o Processo Digital n.º 126632/2021,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE da Servidora ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 3085622, lotada na Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 577/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo n.º 51457/2020 - SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: **08.115.568/0001-60**, por descumprimento da Cláusula Nona, item 9.28 do Contrato n.º 031/2016 - SEMGE e art. 459, §1º da CLT, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Sexta, item 16.1, subitem 16.1.8, do referido Contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02

I- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e;
II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de Setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 582/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS n.º 145428/2021, com fundamento no Art. 42 da Lei n.º 8629/2014 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto n.º 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a redução de carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais da Servidora SILVANA CRUZ LEAL, matrícula 3087390, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de outubro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 583/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS n.º 5842/2019, com fundamento no Art. 42 da Lei n.º 8629/2014 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto n.º 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais do Servidor GILDASIO DE SANTANA SOUZA, matrícula 3125203, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de outubro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
95424/2021	SMS	ROSIMEIRE SOUSA DE OLIVEIRA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
73259/2021	SMS	EDNILSON SERRA DE CARVALHO
73136/2021	SMS	LAZARO ROQUE PURIFICAÇÃO OLIVEIRA

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
19233/2020	SEMPRE	PRISCILA ANNE DE JESUS SANTANA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de outubro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 418/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1417/2014, com fundamento no artigo 6º, incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 240/2014**, de 09/09/2014, publicada no DOM de 12/09/2014, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSENALIA SOUZA LIMA CALADO**, Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe C, Tabela 3, matrícula nº 2082, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 8.557,99 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.366,99 - Adicional (51%) R\$ 1.717,16 - Acréscimo Salarial (50%) R\$ 1.683,50 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 1.790,34. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/06/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de outubro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 588/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1678/2016, com fundamento artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 019/2017**, de 13/01/2017, publicada no DOM de 20/01/2017, para fixar a renda mensal na inatividade do segurador **RODOMARQUES BELMONTE BAHIA**, Auxiliar Legislativo Municipal, Nível 5, Classe "C", Tabela "3", matrícula nº 3206, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 6.295,27 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2016, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.298,54 - Adicional (51%) R\$ 1.172,26 - Acréscimo Salarial (50%) R\$ 1.149,27 - Gratificação Competência (J + W) (100%) R\$ 1.675,20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/12/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de outubro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 589/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 7327/2018, com fundamento no art. 7º, I c/c art. 38, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 316/2019**, publicada no DOM de 17/07/2019, para conceder e fixar a pensão por morte nº 104293, instituída pelo ex-segurador **VALDIR PINHO CARVALHO**, Auxiliar Legislativo Municipal C (40h), matrícula nº 3022516, integrada por 01 (um) dependente, **Cleuza Conceição dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 5.110,88 (cinco mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos), equivalentes a 100% da remuneração apurada no mês de agosto/2018 (artigo 2º da Lei nº 10887/04 c/c art. 7º da EC nº 41/03). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 09/08/2018, data do óbito.**

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de outubro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 590/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2034/2015, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 289/2015**, de 09/09/2015, publicada no DOM de 12 a 14/09/2015, para fixar a renda mensal na inatividade do segurador

OSVALDO SOUZA VALE, Auxiliar Legislativo Municipal, Nível 5, Classe "C", Tabela "3", matrícula nº 9014, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL**, em R\$ 5.745,49 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.253,74 - Adicional (51%) R\$ 1.149,41 - Gratificação de Competência (Z + N) (100%) R\$ 1.215,61 - Acréscimo Salarial (50%) R\$ 1.126,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/06/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de outubro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 591/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 031/2011, com fundamento artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20 de 15/02/98 e nº 41 de 19/12/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 239/2011**, de 04/08/2011, publicada no DOM de 06 a 08/08/2011, para fixar a renda mensal na inatividade do segurador **JOSÉ CARLOS CERQUEIRA SILVEIRA**, Auxiliar Legislativo Municipal, Código 05-C, matrícula nº 2148, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 4.136,97 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2011, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.624,54 - Adicional (45%) R\$ 731,04 - Acréscimo Salarial (50%) R\$ 812,27 - Gratificação de Competência (78%) R\$ 603,60. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/04/2011, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de outubro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 592/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Anular o benefício de pensão por morte instituído pela ex-segurada Dulcelina Maria Torgal Azevedo, concedido através da Portaria nº 584/2018, a Wilfried Georg Leo Zimmer, com base na fundamentação jurídica contida no Parecer nº 266/2021, acostado ao Processo 2858/2018.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 594/2021

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2479/2019, com fundamento artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 488/2021**, de 02/09/2021, publicada no DOM de 03/09/2021, para fixar a renda mensal na inatividade da seguradora **HOSANA PRADO GONÇALVES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068757, lotação da **SMED - Secretaria Municipal da Educação**, em R\$ 6.931,67 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.381,30 - Adicional (30%) R\$ 1.014,39 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (30%) R\$ 1.014,39 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.521,59. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/09/2021, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de outubro de 2021.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

Conselho Municipal de Educação - CME

**RESOLUÇÃO CME Nº 025/2021
PUBLICADA NO DOM DE 14 A 16/08/2021**

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

Autoriza o funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por **02 (dois) anos**, a partir de 2021, com vigência até **31/12/2023**, o Funcionamento das Instituições de Ensino Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no Anexo desta Resolução deverá atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de agosto de 2021.

AILTON ALVES DE MOURA
Conselheiro Relator

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 025/2021

Instituições de Ensino Comunitárias com funcionamento autorizado por **02 (dois) anos**, a partir de 2021, com vigência até 31/12/2023.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	89619/2021	034/2021	PARAISO DA CRIANÇA, RAZÃO SOCIAL, CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PARAISO DA CRIANÇA CNPJ 39 234 159/0001-06, LOCALIZADA NA RUA SEARA, N 408, NO BAIRRO DE COUTOS, CEP 40 750-200, SALVADOR/BA.
02	77912/2021	035/2021	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA MEDIANEIRA, RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, CNPJ 05.189.075/001-86, LOCALIZADA NA RUA DO HAITI, N 68, NO BAIRRO DE PARIPE, CEP 40 820-270, SALVADOR -BA.

**RESOLUÇÃO CME Nº 027/2021
PUBLICADA NO DOM 22/09/2021**

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

Homologa a Transferência da Entidade Mantenedora e Mudança de Denominação da Instituição de Ensino Instituto Professora Hamilta de Educação e Cultura.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), instituído pelo Decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064, de 17 de agosto de 2010, considerando o disposto do artigo 12, da Resolução CME nº 035/2014.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Transferência de Mantenedor e Mudança de Denominação da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de

Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação

Salvador, 21 de setembro de 2021.

MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO RESOLUÇÃO CME Nº 027/2021

Instituição de Ensino Comunitária com Transferência de Mantenedor e Mudança de Denominação autorizado.

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	160143/2021	037/2021	DE: CRECHE ESCOLA CMEIA, RAZÃO SOCIAL CLUBE DE MÃES DA ESTRADA DAS BARREIRAS E ADJACÊNCIAS, CNPJ 07.270.423/0001-70, LOCALIZADA NA RUA LEÃO DINIZ, Nº33 - LOTE SOL NASCENTE - BARREIRAS, CEP 41.195-830, SALVADOR/BA. PARA: INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA, RAZÃO SOCIAL INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, LOCALIZADA NA RUA LEÃO DINIZ, Nº33 - LOTE SOL NASCENTE - BARREIRAS, CEP 41.195-830, SALVADOR/BA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 363/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 13/09/2021 a 24/09/2021 a servidora IVE OLIVEIRA DO CARMO, matrícula 3094348, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 3110255, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de setembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 366/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor BRUNO DOS SANTOS JANUARIO, matrícula 3117017, no período de 07/10/2021 a 21/10/2021, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Alto do Coqueirinho, do Distrito Sanitário Itapuá, durante o impedimento legal do titular ATILA DA CUNHA SANTANA, matrícula 3115634, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de setembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 367/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SILENE REIS SILVEIRA, matrícula 3118675, no período de 08/11/2021 a 27/11/2021, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Parque de Pituaçu, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal do titular PAULO GEORGE SANTOS CARVALHO, matrícula 3155119, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de setembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 368/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado desde 06/09/2021 a 25/09/2021 o servidor VALDINEI BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 3125316, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Alto do Cabrito, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular NAIDE CORREIA SOUZA DE SOUZA, matrícula 3069988, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de setembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 369/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JESSE MACHADO SOARES, matrícula 3091769, no período de 01/10/2021 a 30/10/2021 para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Virgílio de Carvalho, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal do titular ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO, matrícula 3157600, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de setembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 373/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao Contrato 121/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE

HOSPITAL	CONTRATO N.º	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	121/2019	ÍDILA MUNIZ GOMES GUIMARÃES SAMPAIO IRLANE GOMES LEITE ANDREA SOUZA COSTA SOARES SUPLENTE: VINICIUS ADERNE LEAL GUIMARÃES ANDREA FLORES RIBEIRO FERNANDA ALVES DO ROSÁRIO	CARLA SANDRA REIS SANTANA CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL LAVÍNIA LIDIA RAMOS QUIREZA DE VASCONCELOS GILMARA VASCONCELOS DE SOUSA	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de setembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 374/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao Convênio nº 014/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto de Cegos da Bahia.

HOSPITAL	CONTRATO N.º	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	014/2020	MARÍLIA MOREIRA PEDREIRA SANDRA DE FREITAS MOREIRA AMARAL GRACIELE SÁTIRO DE ARAÚJO MARBACK SUPLENTE: ARISTEU CHAGAS BOMFIM FILHO ULIANA NOVAES MONTEIRO DE CARVALHO CLAUDIA DE ASSUMPÇÃO SANTANA	CARLA SANDRA REIS SANTANA ISADORA BADARÓ CEDAZ DE MENEZES FERNANDA RACHEL TOBIAS LIBERAL FERREIRA MAVIE ELOY KRUSCHEWSKY	MARIA ANTONIA SANTANA VIEIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de setembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 375/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao Contrato nº 118/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO N.º	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	118/2019	DANIELA MACHADO CARIBÉ DE ARAÚJO PINHO JAQUELINE CARVALHO LUTTIGARDS PACHECO TAÍNE FELTON RODRIGUES DALTRÓ SUPLENTE: ANALILIA MAIA LOPES IVONNETE DOS SANTOS E SANTOS DANIELA KUNG MATSUDA	MONALISA RODRIGUES FERREIRA DANUSA SAMPAIO PAMPLONA MAVIE ELOY KRUSCHEWSKY GILMARA VASCONCELOS DE SOUSA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de setembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 376/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao Convênio nº 016/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	016/2020	HUMBERTO LUCIANO DO ROSÁRIO SOUZA WASHINGTON LUIS SILVA COUTO ANTÔNIA REJANE SOARES DOS SANTOS SUPLENTE: CINTIA SILVA DE SOUZA MÁRCIA OZANIA ALVES DE OLIVEIRA MARIA ROMILDA TAVARES MALTEZ	MONALISA RODRIGUES FERREIRA ISADORA BADARÓ CEDAZ DE MENEZES JÉSSICA DO CARMO NUNES ANTONIO QUIBERVILLE LAGO SILVA	VIVIANE PEDREIRA SCHERBACH	KÁTIA MEDRADO DOS SANTOS BALDINI

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de setembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 377/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 013/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IBOPC.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO DA CEGUEIRA - IBOPC	013/2020	NAIANE FIÚZA CRUZ DOS SANTOS LILIAN SALLES DE OLIVEIRA ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS SUPLENTES: IÁSKARA SHERLY ARAÚJO LEÃO CID CERQUEIRA E SILVA CARRASCO CAMILA LIMA DE PINHO	ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO ISADORA BADARÓ CEDAZ DE MENEZES MARIA ZÉLIA FERREIRA DRUMMOND GEÓRGIA NEVES DA SILVA	IZOLDA SOUZA CARDOSO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de setembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 378/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora VALERIA OLIVEIRA BORGES RAMOS, matrícula 3117281, no período de 04/10/2021 a 23/10/2021 para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Barreiras, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular LORENA SOUZA DE AMORIM, matrícula 3135179, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 01 de outubro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 295/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução das obras necessárias à implantação de Bueiro Celular de Concreto, destinado à canalização de curso d'água em geral perenes, de modo a permitir a transposição de talvegues com vazões relativamente significativas, que escoam de um lado para outro da via**, sob o método destrutivo (MD) com vala aberta, nas ruas e passeios, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 (Asfalto) e T-12 (Terreno natural), drenagem, saneamento de área e outras intercorrências, na **Rua Pacaembu, S/N - Pirajá**, Via Local (VL), solicitação feita através do **Processo TRANSALVADOR nº 169368 / 2021**, sob a responsabilidade técnica do **Consórcio Novo Mané Dendê**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de Bueiro Celular de Concreto, destinado à canalização de curso d'água em geral perenes, de modo a permitir a transposição de talvegues com vazões relativamente significativas, que escoam de um lado para outro da via, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, nas ruas e passeios, obras complementares de recomposições em pavimentos T-14 (Asfalto) e T-12 (Terreno natural), drenagem, saneamento de área e outras intercorrências, na Rua Pacaembu, s/n, Via Local (VL) - Pirajá, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 100 (cem) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura

mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir da data estipulada para execução da obra de 100 (cem) dias.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos, em vias circunvizinhas.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, Processo TRANSALVADOR nº 169368 / 2021, sob a responsabilidade técnica do Consórcio Novo Mané Dendê.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 320/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Considerar designado, o servidor **JOSÉ HAGE CARDOSO E SILVA**, matrícula nº 3067542, Coordenador de Área I, Grau 54, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente II, Grau 55, da Gerência de Trânsito / GTRAN, durante o afastamento legal do titular ANTONIO NERI DOS SANTOS, matrícula nº 3067955, por motivo de férias, no período de **08/10/2021 a 22/10/2021 (quinze dias)**, **CI 1372/2021**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 321/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de PAD, nº **3352/2020**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA N° 322/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher a solicitação do Setor de Aposentadoria - SEAPO/DPR, autorizando o arquivamento do Processo de Aposentadoria, nº 1711/2020, de José Carlos Florêncio de Sá, por motivo de falecimento do mesmo.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente**PORTARIA N° 323/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de Sindicância nº 179258/2021, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	DATA AQUISIÇÃO
155422/2021	NEILSON ANTÔNIO DO CARMO	18/08/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
127126/2021	RAIMUNDO CARVALHO SUZART
151715/2021	GEORGES FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
155180/2021	SILVIO SALES DA SILVA
155190/2021	ROBERTO DE ARAUJO CERQUEIRA
154375/2021	FLORISVALDO DA SILVA AZEVEDO FILHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Ratificação dos Despachos Finais, publicados nos DOM nº 7.892 de 08/01/2021 referentes a tornar sem efeito a Incorporação de 100% de Gratificação, com base nos despachos da Assessoria Jurídica anexados aos respectivos processos.

PROCESSO	INTERESSADO
60156/2021	ARMANDO YOKOSHIRO FILHO
60212/2021	IVO LUIS LIMA DO NASCIMENTO FILHO
60214/2021	MIRIAN BASTOS DO CARMO SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 228/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON OLIVEIRA ARAGAO	PR41061/2021	R005767849	INDEFERIDO
ADEMILTON DOS SANTOS CHAGAS	PR39571/2021	M000078981	INDEFERIDO
ADILSON PINTO BRANDAO	PR41505/2021	T490712666	INDEFERIDO
ADIMILTON PEREIRA BASTOS	PR42305/2021	R005785295	INDEFERIDO
ADRIANA BARBOSA SANTOS	PR41870/2021	T445700662	INDEFERIDO
ALAN SANTOS MONTEIRO	PR40949/2021	R005775727	INDEFERIDO
ALEXANDRE GASPARG TORRES	PR42091/2021	T399302230	INDEFERIDO
ALEXANDRE SILVEIRA MULLEM	PR39685/2021	T431110900	INDEFERIDO
ALEXINALDO LIMA BARBOZA	PR41314/2021	M000077564	INDEFERIDO
ANA PAULA ROCHA TAVARES	PR39663/2021	T932905883	INDEFERIDO
ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	PR41182/2021	M000077700	INDEFERIDO
ANDERSON SANTANA DOS REIS COSTA	PR42540/2021	F001484911	INDEFERIDO
ANDRE LUIS ALVES DOS SANTOS	PR42010/2021	M000081170	INDEFERIDO
ANDREA MATOS SANTOS	PR40158/2021	T422107288	INDEFERIDO
ANDREA MENDES BRITTO	PR42085/2021	T422106543	INDEFERIDO
ANE GLEIDE DA CONCEICAO DE ARAUJO	PR41545/2021	T491901868	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS BORGES DA SILVA	PR42310/2021	T921204969	INDEFERIDO
ANTONIO DILERMANDO DA SOLIDADE	PR41835/2021	T931408663	INDEFERIDO
ANTONIO LUIS CERQUEIRA AZEVEDO	PR42248/2021	T935300484	INDEFERIDO
ANTONIO SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO	PR41343/2021	T894702344	INDEFERIDO
CAIO FERREIRA DIAS	PR40354/2021	T490711786	INDEFERIDO
CARLOS LUIZ RAMOS SANTOS	PR40150/2021	T234001618	INDEFERIDO
CAROLINE NEVES SANTOS	PR41074/2021	T487700340	INDEFERIDO
CESAR MANUEL FERNANDEZ MERA FILHO	PR41212/2021	M000079256	INDEFERIDO
CLEBER DE SOUSA	PR42121/2021	T925801756	INDEFERIDO
CLEBSON AZEVEDO VALENTIM	PR40905/2021	R005745856	INDEFERIDO
CLEIA PEREIRA DE JESUS	PR41095/2021	T393100049	INDEFERIDO
DAIANY DE ALMEIDA JESUS	PR39584/2021	M000079427	INDEFERIDO
DESAFIO JOVEM PENIEL	PR42111/2021	R005747925	INDEFERIDO
DUCINEA FERREIRA DOS SANTOS	PR42260/2021	T438300391	INDEFERIDO
DYONATA ARAUJO DE SOUZA	PR42196/2021	T438801793	INDEFERIDO
EDILIO SUZART DAS NEVES	PR42281/2021	R005753400	INDEFERIDO
EDIVANDO RIBEIRO MACEDO	PR40107/2021	R005517273	INDEFERIDO
EDLER DA SILVA ROCHA	PR42430/2021	T489302272	INDEFERIDO
EDNOILSON DOS SANTOS	PR39653/2021	R005710544	INDEFERIDO
EDSON DOS SANTOS SOUZA	PR42290/2021	M000076525	INDEFERIDO
EDSON FONSECA DE ALMEIDA	PR41705/2021	R005736382	INDEFERIDO
EDSON SOUZA SANTANA	PR39673/2021	T908601538	INDEFERIDO
EDUARDO VASCONCELOS SILVA	PR41585/2021	T918401733	INDEFERIDO
ELADIO LIMA DA SILVA	PR40686/2021	M000054857	INDEFERIDO
ELIANA FONSECA DE SANTANA	PR42060/2021	T489700482	INDEFERIDO
ELOI CONCEICAO	PR40331/2021	R005735503	INDEFERIDO
ELSIMAR DE JESUS ALCANTARA	PR41891/2021	T143101385	INDEFERIDO
ELZA CASTILHO BRECKENFELD	PR41374/2021	T490713950	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41364/2021	R005750823	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41382/2021	T923702434	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41386/2021	T429901244	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41348/2021	R005754344	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41101/2021	T915701614	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41317/2021	T924204012	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41320/2021	T065203233	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41431/2021	R005760690	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR40953/2021	R005668364	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR40960/2021	R005617516	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41006/2021	R005730262	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41044/2021	R005616907	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41079/2021	T499000591	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41129/2021	R005629675	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41132/2021	R005647214	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41135/2021	R005730412	INDEFERIDO
EVELINE AUXILIADORA CRUZ SOWZER DOS SANT	PR40743/2021	T123300478	INDEFERIDO
EVELYN FERREIRA SANTOS	PR41156/2021	T491904404	INDEFERIDO
FABIANO SILVA FERNANDES	PR40675/2021	R005745713	INDEFERIDO
FABIO DO SACRAMENTO SOUSA	PR41365/2021	T488801423	INDEFERIDO
FABIO DO SACRAMENTO SOUSA	PR41415/2021	T143100607	INDEFERIDO
FABIO DO SACRAMENTO SOUSA	PR41452/2021	T932905651	INDEFERIDO
FABIO MACEDO GUIMARAES	PR41252/2021	T496000092	INDEFERIDO
FABIO VINICIUS LIMA DA ANUNCIACAO	PR38459/2021	T488000715	INDEFERIDO
FABRICIA ALVES DE JESUS	PR40720/2021	T908101022	INDEFERIDO
FABRICIO DIAS RODRIGUES	PR41557/2021	M000081049	INDEFERIDO
FERNANDA RIBEIRO CORTEZ C BARATA DE A HESSEL	PR42546/2021	M000061986	INDEFERIDO
FLAVIO DA SILVA OLIVEIRA	PR40532/2021	T121811048	INDEFERIDO
FLORISVALDO DA SILVA DUQUE	PR41613/2021	M000081335	INDEFERIDO
FRANCILENE ANDRADE DE SOUZA	PR42458/2021	T395200175	INDEFERIDO
GENIVALDO SILVA SOUZA	PR39725/2021	T497301566	INDEFERIDO
GILDAVIO MACEDO COSTA	PR40336/2021	T904902655	INDEFERIDO
GILVAN DE LIMA DIAS	PR40710/2021	T935300537	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR40990/2021	R005673868	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41088/2021	T433201343	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41047/2021	R005644014	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41020/2021	M000059952	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41301/2021	R005484556	INDEFERIDO
GIVALDO ALVES DOS SANTOS	PR41882/2021	M000081815	INDEFERIDO
GUILHERME CESAR RIBEIRO LACERDA	PR42479/2021	T120801560	INDEFERIDO
HAMILTON CARDOSO NUNES	PR40832/2021	T483900060	INDEFERIDO
HEFERSON SAMPAIO DE BARROS	PR41659/2021	T904902610	INDEFERIDO
HENRIQUE TADEU DO NASCIMENTO VIDAL	PR42435/2021	T898203990	INDEFERIDO
HERBERT SILVA DOS SANTOS	PR39546/2021	M000078036	INDEFERIDO
IAGO RIBEIRO MELO	PR41009/2021	T497106176	INDEFERIDO
IAGO SERRA ROCHA	PR41403/2021	T489302204	INDEFERIDO
IERVAINER ABADÉ GOMES	PR42409/2021	T917002922	INDEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR40131/2021	T490713022	INDEFERIDO
IRAN JOSE NEVES DE SANTANA	PR40683/2021	T488801354	INDEFERIDO
IVANILDES BASTOS SARAIVA MATOS	PR41581/2021	R005740837	INDEFERIDO
IVO SARAIVA DALTRO DE CASTRO	PR42658/2021	T918401743	INDEFERIDO
JAIR COSTA PEREIRA	PR41841/2021	M000076116	INDEFERIDO
JAIR COSTA PEREIRA	PR41845/2021	M000071179	INDEFERIDO
JEAN SILVA DOS SANTOS	PR40866/2021	T490712573	INDEFERIDO
JEANNE BARRETO BARBOSA MOTA	PR42349/2021	T066506882	INDEFERIDO
JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS	PR40865/2021	M000085010	INDEFERIDO
JESSE ROSA DE SOUSA	PR41392/2021	M000082429	INDEFERIDO
JOAO MAURICIO LAGE SOARES	PR40766/2021	T430400955	INDEFERIDO
JONILSON CONCEICAO BATISTA DOS SANTOS	PR40280/2021	R005752510	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO SOUZA BORGES	PR42420/2021	T234001782	INDEFERIDO
JORGE FALLETA GUIMARAES	PR41024/2021	T489301075	INDEFERIDO
JORGE FERNANDO GONDIM GOMES	PR40837/2021	T917007052	INDEFERIDO
JOSE CARLOS ALCANTARA DA SILVA	PR41926/2021	M000082595	INDEFERIDO
JOSE CARVALHO DE JESUS JUNIOR	PR41145/2021	T423000748	INDEFERIDO
JOSE LUIS VENTURA MESQUITA JUNIOR	PR40759/2021	T947600353	INDEFERIDO
JOSE MANUEL FORTES SIEIRO	PR40999/2021	T430501553	INDEFERIDO
JOSE MARIA CARDOSO DE CASTRO	PR41436/2021	T497106444	INDEFERIDO
JOSUE SILVA MELO AZEVEDO	PR41563/2021	T393500074	INDEFERIDO
JULIANA MENDES DE CARVALHO	PR41590/2021	T429804673	INDEFERIDO
JURANDIR CONCEICAO SANTOS	PR41768/2021	M000058867	INDEFERIDO
JURANDIR CONCEICAO SANTOS	PR41771/2021	M000069120	INDEFERIDO
JURANDIR CONCEICAO SANTOS	PR41774/2021	M000076706	INDEFERIDO
KELLI CRISTINA OLIVEIRA THEOPHILO DE SOU	PR42465/2021	M000083675	INDEFERIDO
KETSIA MATOS DE SOUZA ALMEIDA	PR42009/2021	T428100134	INDEFERIDO
KLEBER JULIAO RODRIGUES	PR40539/2021	T392600174	INDEFERIDO
LAIRRANE ALVES FERREIRA	PR41468/2021	T917006277	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LARISSA DE ANDRADE CARVALHO	PR41041/2021	R005748238	INDEFERIDO
LEANDRO JOSE PEREIRA DA SILVA	PR41731/2021	T436600323	INDEFERIDO
LEANDRO JOSE PEREIRA DA SILVA	PR41736/2021	R005653891	INDEFERIDO
LEANDRO REGIS DE OLIVEIRA	PR41902/2021	T430501191	INDEFERIDO
LEILA RODRIGUES FERREIRA DIAS	PR41193/2021	T431110931	INDEFERIDO
LEONARDO DE OLIVEIRA DIAS	PR41308/2021	T489700267	INDEFERIDO
LEONARDO DE OLIVEIRA DIAS	PR41295/2021	T489800228	INDEFERIDO
LEONARDO VAZ RODRIGUES SANTOS	PR42238/2021	T399302604	INDEFERIDO
LORENE OLIVEIRA PRADO SILVA	PR41259/2021	T120801539	INDEFERIDO
LUCAS LIMA SANTOS	PR41351/2021	M000083366	INDEFERIDO
LUCIANO JOSE SANTOS CORDEIRO FILHO	PR41961/2021	T393600342	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA LIMA JUNIOR	PR41822/2021	T489500166	INDEFERIDO
LUIZ PAULO CAMPOS PATRICIO	PR41425/2021	M000081088	INDEFERIDO
MAGNO OLEGARIO DE CARVALHO FILHO	PR42024/2021	T912500727	INDEFERIDO
MAIANA PINHO REIS DE BRITO	PR41745/2021	T917004878	INDEFERIDO
MAIRA GOMES DULTRA	PR41743/2021	M000081268	INDEFERIDO
MANUELA RESSURREICAO DE JESUS	PR41692/2021	T066506646	INDEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS ROCHA	PR42013/2021	T067003308	INDEFERIDO
MÁRCIO AURÉLIO MATOS CARVALHO	PR42490/2021	T143000044	INDEFERIDO
MARIA AUXILIADORA BANDEIRA MELO	PR41247/2021	T429806124	INDEFERIDO
MARIA IDALIA BRANDAO DA PAIXAO	PR41684/2021	R005446007	INDEFERIDO
MARISTELA DE GUSMAO DIAS	PR42488/2021	T073803926	INDEFERIDO
MAXLEA DOS SANTOS CHAVES	PR41527/2021	M000083123	INDEFERIDO
MERCADO ANCORADOURO LTDA	PR39795/2021	M000048005	INDEFERIDO
MILENA FERREIRA CONCEICAO	PR42065/2021	R005766945	INDEFERIDO
MILENA GOUVEIA OLIVEIRA DE LIMA	PR41337/2021	T495800079	INDEFERIDO
MILTON PEREIRA DA SILVA NETO	PR41643/2021	T396501871	INDEFERIDO
MOISES ALCANTARA DA SILVA	PR41859/2021	T949803897	INDEFERIDO
MOISES SANTOS BAPTISTA CALAZANS	PR42229/2021	T072307369	INDEFERIDO
NATANAEL GOMES BITTENCOURT	PR41054/2021	T073805617	INDEFERIDO
NILSON FALCAO BRANDAO JUNIOR	PR42405/2021	T915702247	INDEFERIDO
PATRICIA FARO DE ARAGAO	PR41013/2021	T915702099	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA	PR41337/2021	M000080600	INDEFERIDO
RAFAEL LUIS NASCIMENTO GOMES	PR42047/2021	M000059202	INDEFERIDO
RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA	PR39690/2021	T143804130	INDEFERIDO
RAIMUNDO VIEIRA FILHO	PR42410/2021	M000082611	INDEFERIDO
RENE GONZAGA DOS SANTOS	PR42005/2021	T489800124	INDEFERIDO
RICARDO SANTOS DO AMOR	PR42513/2021	T947600539	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA LINS BARRETO PEREIRA	PR41780/2021	T917005814	INDEFERIDO
RIVELINO GONCALVES TORRES	PR41484/2021	R005652921	INDEFERIDO
RODRIGUES JOSE DA SILVA	PR41378/2021	R005739369	INDEFERIDO
RODRIGUES JOSE DA SILVA	PR40238/2021	R005738956	INDEFERIDO
ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA	PR39598/2021	M000079892	INDEFERIDO
RONALDO CORREIA GONCALVES	PR41410/2021	T069003629	INDEFERIDO
ROSALI ROCHA DOS SANTOS DA CONCEICAO	PR41708/2021	T931409180	INDEFERIDO
SAMUEL LEITE DE SOUSA	PR42171/2021	T423900782	INDEFERIDO
SEBASTIAO CORDEIRO B DA SILVA	PR40136/2021	R005634069	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PM	PR39515/2021	M000054574	INDEFERIDO
SERGIO SANTOS SIMOES	PR42208/2021	T491905363	INDEFERIDO
SERGIO SANTOS SIMOES	PR42298/2021	T401107976	INDEFERIDO
SERGIO SANTOS SIMOES	PR42301/2021	T917006394	INDEFERIDO
SUZAN KUEILA MARIA DOREA DE SOUZA	PR41979/2021	T490509881	INDEFERIDO
THAIS MIGLIAVACCA JORGE SANTOS	PR41161/2021	T144500113	INDEFERIDO
THIAGO JESUS SANTOS SIMAS	PR40127/2021	M000086533	INDEFERIDO
TIAGO DE SOUZA SANTANA	PR41116/2021	T495901714	INDEFERIDO
TIAGO SILVA NASCIMENTO	PR41569/2021	T430500677	INDEFERIDO
TUANA TUIRA COSTA SA DE ANDRADE	PR42512/2021	T915702261	INDEFERIDO
VALDENY OLIVEIRA ALMEIDA	PR39558/2021	T891503327	INDEFERIDO
VANESSA SAMPAIO DOS SANTOS	PR39568/2021	T932905600	INDEFERIDO
VICTOR COSTA AMORIM	PR41786/2021	T489302521	INDEFERIDO
WAGNER R AGUIAR	PR41460/2021	T124401068	INDEFERIDO
WELTON MAIA COSTA	PR40250/2021	T488100304	INDEFERIDO
ALESSANDRO DOS SANTOS CARVALHO	PR40542/2021	T912000417	DEFERIDO
ANA PAULA MASSON	PR40844/2021	M000083616	DEFERIDO
ANÁLIA ALVES DOS SANTOS LIMA	PR42520/2021	T493900067	DEFERIDO
ANISIO ARGOLO BRAGA	PR40732/2021	T430501546	DEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	PR42332/2021	R005738858	DEFERIDO
CATIA CILENE DOS SANTOS BARRETO	PR41037/2021	T490714488	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLEBER SANTOS BARBOSA	PR41240/2021	T494700869	DEFERIDO
FERNANDO LUIS SANTOS SILVA	PR39522/2021	T949803687	DEFERIDO
GABRIELA BARBOSA DE SOUZA LIMA	PR42069/2021	T915702178	DEFERIDO
GILSON DAMASCENO DA SILVA	PR41789/2021	R005752299	DEFERIDO
GUELDA MARIA SILVA BRITTO	PR42525/2021	T120801611	DEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR40142/2021	T496500776	DEFERIDO
JOAO BATISTA BRAMBILLA NETO	PR39562/2021	T422106376	DEFERIDO
JOAO CARLOS CALCHI	PR41354/2021	T490713163	DEFERIDO
JORGE SALGADO ZENHA SANTOS	PR42534/2021	M000082569	DEFERIDO
JOSE DIAS LIMA JUNIOR	PR40292/2021	T438300431	DEFERIDO
LEILA RODRIGUES FERREIRA DIAS	PR41199/2021	T234001697	DEFERIDO
LIMSERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA	PR40314/2021	R005755942	DEFERIDO
LUCAS DIAS NOGUEIRA	PR41758/2021	R005745460	DEFERIDO
MÁRIO SERGIO SOUZA DA SILVA	PR40124/2021	T399302128	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE DE SANTANA DE AZEVEDO	PR42053/2021	T143604091	DEFERIDO
REINALDO SANTOS DE CARVALHO	PR41798/2021	R005749755	DEFERIDO
RIGNER MARQUES DE SANTANA	PR41922/2021	T429806203	DEFERIDO
SIDNEY FIALHO FERREIRA	PR39542/2021	T143000240	DEFERIDO
TEREZINHA DE JESUS SANTANA	PR41331/2021	R005752746	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 227/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEMIR DE JESUS DOS SANTOS JUNIOR	PR41406/2021	R005638968	INDEFERIDO
ADRIANA ALMEIDA SILVA	PR41869/2021	T915702081	INDEFERIDO
ALBERTO ABBEUSEN	PR41612/2021	M000078895	INDEFERIDO
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA LEMOS	PR39671/2021	T422106179	INDEFERIDO
ALEXANDRE SANTOS SILVA	PR41422/2021	M000086888	INDEFERIDO
ALEXANDRE SIMOES DE OLIVEIRA	PR41921/2021	M000079910	INDEFERIDO
ALINE SANTOS RIBEIRO	PR41063/2021	T422106035	INDEFERIDO
ANA CAROLINA BRANDAO MACIEIRA F MAGNAVIT	PR42012/2021	T429003086	INDEFERIDO
ANDERSON DE JESUS ALMEIDA SANTANA	PR41543/2021	T401108073	INDEFERIDO
ANDERSON FABIO TORRES DOS SANTOS	PR39431/2021	M000090137	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ REIS SALES	PR39987/2021	R005763402	INDEFERIDO
ANTONIO DILERMANDO DA SOLIDADE	PR41844/2021	T443900327	INDEFERIDO
ANTONIO MANOEL DA VITORIA SOUZA	PR41434/2021	T497301767	INDEFERIDO
BARBARA SUZANE CALMON ALENCAR SEIPPEL	PR42518/2021	R005750917	INDEFERIDO
BRAZ EMANUELL SOUZA LIMA	PR40835/2021	T491904236	INDEFERIDO
BRUNO GALRAO PALMEIRA	PR42201/2021	R005626530	INDEFERIDO
CARMELO LA MATTINA	PR41607/2021	T489302598	INDEFERIDO
CAROLINE NEVES SANTOS	PR41073/2021	T487300305	INDEFERIDO
CIRO MARQUES GOMES MOREIRA	PR41820/2021	M000058909	INDEFERIDO
CLAUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA	PR41888/2021	T493400053	INDEFERIDO
CRISTIAN DA ROCHA DIAS	PR42018/2021	T932906043	INDEFERIDO
CS BRASILTRANSP DE PASS E SERV AMB LTDA	PR40637/2021	T430500511	INDEFERIDO
DANIELLE CEZAR BISPO	PR39063/2021	M000083681	INDEFERIDO
DANILO RODELLI GOULART	PR42107/2021	R005778908	INDEFERIDO
DAVIDSON CERQUEIRA DOS SANTOS	PR41151/2021	T947600195	INDEFERIDO
DIEGO SILVA MOREIRA FREITAS	PR42506/2021	T489800456	INDEFERIDO
DIOCELIA RODRIGUEZ MARTINS GOULART	PR41588/2021	T490710929	INDEFERIDO
EDSON DOS SANTOS SOUZA	PR42352/2021	T438300192	INDEFERIDO
EDSON FONSECA DE ALMEIDA	PR41707/2021	R005743116	INDEFERIDO
ELIANA FONSECA DE SANTANA	PR42063/2021	T488200745	INDEFERIDO
ELIELTON ANDREOLY CORREIA	PR41444/2021	R005787162	INDEFERIDO
ELIS ALMEIDA DE SANTANA PEREIRA	PR42523/2021	T143101780	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41429/2021	R005748373	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41313/2021	F001481956	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41319/2021	T065203234	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41369/2021	R005751923	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41384/2021	R005762784	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41704/2021	R005745903	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41077/2021	R005637201	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41046/2021	R005622189	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41100/2021	T486900055	INDEFERIDO
EPAMINONDAS FRANCISCO SILVA RAMOS	PR41004/2021	R005668484	INDEFERIDO
ERIC BRENO DE OLIVEIRA SOUZA	PR41688/2021	M000084686	INDEFERIDO
FABIO DO SACRAMENTO SOUSA	PR41305/2021	T395300628	INDEFERIDO
FABIO DO SACRAMENTO SOUSA	PR41393/2021	T143101636	INDEFERIDO
FABIO DO SACRAMENTO SOUSA	PR41451/2021	T912000345	INDEFERIDO
FERNANDA RIBEIRO CORTEZ C BARATA DE A HESSEL	PR42549/2021	M000066419	INDEFERIDO
FERNANDA RIBEIRO CORTEZ C BARATA DE A HESSEL	PR42365/2021	M000062537	INDEFERIDO
FRANCISCO XAVIER ALVIM LEAL	PR41778/2021	M000078133	INDEFERIDO
GABRIEL ALCANTARA DOURADO DE O E SILVA	PR42095/2021	T422107456	INDEFERIDO
GABRIELA VELAME ANDRADE	PR41190/2021	T074505659	INDEFERIDO
GILSON SILVA MACEDO	PR40179/2021	T917006761	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41124/2021	R005546302	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41128/2021	T433200210	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41018/2021	M000071837	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41043/2021	R005636227	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41090/2021	R005610895	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41294/2021	R005474899	INDEFERIDO
GILVAN SOUSA MARQUES	PR41298/2021	R005489834	INDEFERIDO
HENRIQUE JOSE DE ALMEIDA SANTOS MAIA	PR39721/2021	T066506901	INDEFERIDO
HUGO VICTOR LEITE DA PALMA	PR42563/2021	T931406099	INDEFERIDO
IAGO RIBEIRO MELO	PR41008/2021	T497106177	INDEFERIDO
IERVAINER ABADÉ GOMES	PR42408/2021	R005754605	INDEFERIDO
IRENE MARIANA SHIBERG PESSOA	PR42146/2021	T396601356	INDEFERIDO
ISABELLE DA CRUZ ALVES	PR40149/2021	T422106138	INDEFERIDO
IVONARA NUNES GOMES ANDRADE	PR40058/2021	T492900319	INDEFERIDO
JACQUELINE SEIXAS DANNEMAN REIS	PR41264/2021	T947600204	INDEFERIDO
JACSON FERREIRA DOS SANTOS	PR40644/2021	R005774686	INDEFERIDO
JADSON UBIRATAN EZEQUIEL DOS SANTOS	PR40552/2021	P004004926	INDEFERIDO
JAQUISON REIS SANTOS	PR41526/2021	T401109129	INDEFERIDO
JEFFERSON SANTOS ROCHA	PR42119/2021	T120801694	INDEFERIDO
JERONYMO AGUIAR DE CERQUEIRA	PR40043/2021	T917006774	INDEFERIDO
JOABE BARBOSA MOREIRA	PR41284/2021	T073805600	INDEFERIDO
JOAO MARCOS DE SANTANA MELO	PR41131/2021	T918204192	INDEFERIDO
JOAO MARCOS DE SANTANA MELO	PR41134/2021	T489300842	INDEFERIDO
JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA	PR40942/2021	T121700028	INDEFERIDO
JORGE MAURICIO BRASIL SENTO SE	PR40521/2021	R005780975	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	PR41397/2021	T120801671	INDEFERIDO
JOSE RAFAEL BEZERRA	PR41785/2021	R005762421	INDEFERIDO
JULIANA MENDES DE CARVALHO	PR41595/2021	T067003104	INDEFERIDO
JURANDIR CONCEICAO SANTOS	PR41770/2021	M000062065	INDEFERIDO
JURANDIR CONCEICAO SANTOS	PR41773/2021	M000076487	INDEFERIDO
LEANDRO JOSE PEREIRA DA SILVA	PR41728/2021	T488500070	INDEFERIDO
LEONARDO DE SOUSA E SILVA	PR41681/2021	T425800421	INDEFERIDO
LETICIA SOUZA DA SILVA	PR41336/2021	R005731533	INDEFERIDO
LOURENÇO ALVES DOS SANTOS	PR41896/2021	R005628673	INDEFERIDO
LOURENILSON LOURIVAL DA SILVA	PR41567/2021	T422106523	INDEFERIDO
LUCAS LIMA SANTOS	PR41350/2021	M000088991	INDEFERIDO
LUCAS LIMA SANTOS	PR41353/2021	M000088229	INDEFERIDO
LUCAS RICARDO DE JESUS SANTOS	PR41381/2021	T430400850	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO SILVA NASCIMENTO	PR41304/2021	M000065205	INDEFERIDO
LUKAS SILVA ROCHA	PR39346/2021	R005511553	INDEFERIDO
MARCELA AFONSO MALTEZ BRANDAO	PR41175/2021	M000076073	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCELLA FERNANDES MAGALHAES GUIMARAES	PR42370/2021	M000084567	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS SERRA LIMA	PR42464/2021	T497106761	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR39982/2021	R005410227	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR40008/2021	R005553158	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR40032/2021	R005515860	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR40077/2021	R005603633	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR40087/2021	R00559489	INDEFERIDO
MARIA JOSE PINTO 04278468890	PR42285/2021	M000076354	INDEFERIDO
MARIA ZELIA PEREIRA DE LIMA	PR41734/2021	R005765110	INDEFERIDO
MARINALDO NASCIMENTO LIMA	PR42426/2021	T119700482	INDEFERIDO
MILENA CORREIA DE OLIVEIRA	PR42476/2021	T497106197	INDEFERIDO
PAOLO LA MACCHIA	PR42532/2021	R005709551	INDEFERIDO
PATRICIA FARO DE ARAGAO	PR41011/2021	R005746698	INDEFERIDO
PAULA FIGUEIREDO RESCALA	PR41086/2021	T074505583	INDEFERIDO
PAULO ANTONIO OLIVEIRA SILVA	PR41872/2021	T489302520	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA	PR41651/2021	T493400538	INDEFERIDO
POLICIA CIVIL DA BAHIA	PR40986/2021	R005707274	INDEFERIDO
POLICIA CIVIL DA BAHIA	PR40997/2021	T066506475	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR41742/2021	R005729294	INDEFERIDO
PRISCILA OLIVEIRA SIMOES	PR41767/2021	T947600347	INDEFERIDO
R M ALUMINIO LTDA	PR41555/2021	T422103817	INDEFERIDO
RAFAEL LUIS NASCIMENTO GOMES	PR42049/2021	R005538163	INDEFERIDO
RAFAEL MASCARENHAS MORAES	PR41160/2021	T497301693	INDEFERIDO
RAIMUNDO CARVALHO DE ASSIS FILHO	PR41339/2021	T444002072	INDEFERIDO
RAMOSILDO ANUNCIACAO DOS SANTOS	PR42424/2021	T495901527	INDEFERIDO
RENATO JORGE SILVA DAMASCENO	PR42462/2021	T918204617	INDEFERIDO
RENE GONZAGA DOS SANTOS	PR42008/2021	R005487747	INDEFERIDO
RICARDO AUGUSTO JATOBA	PR41935/2021	T491904549	INDEFERIDO
ROBERTO DE SANTANA GONCALVES	PR41139/2021	T912000276	INDEFERIDO
ROBERTO GOMES LIBERATO DE MATTOS	PR42431/2021	T492500459	INDEFERIDO
ROBSON DE ASSIS LORDELO	PR41239/2021	T143000330	INDEFERIDO
RODRIGUES JOSE DA SILVA	PR41377/2021	R005738382	INDEFERIDO
ROSEMARIO PEREIRA DA SILVA	PR40612/2021	T491905765	INDEFERIDO
SEBASTIAO CORDEIRO B DA SILVA	PR40102/2021	R005710502	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PM	PR39511/2021	R005629728	INDEFERIDO
SONIA MARIA DOS REIS DA SILVA	PR41244/2021	T932905385	INDEFERIDO
SORAIA CABRAL MIGUEL GOMES	PR42058/2021	T489700497	INDEFERIDO
SPEED WAY LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	PR41981/2021	T143603400	INDEFERIDO
SUELI DA SILVA PINHEIRO	PR41389/2021	M000085990	INDEFERIDO
THIAGO JESUS SANTOS SIMAS	PR40126/2021	M000085956	INDEFERIDO
THIAGO JESUS SANTOS SIMAS	PR40156/2021	M000085402	INDEFERIDO
TIAGO SANTANA ALMEIDA	PR38357/2021	T401109290	INDEFERIDO
TICIANA BURGOS REZENDE FREITAS	PR42543/2021	R005750160	INDEFERIDO
VANESSA SAMPAIO DOS SANTOS	PR39570/2021	T396501147	INDEFERIDO
VERUSKA CORREIA TROCCOLI SANTOS	PR41992/2021	T120801566	INDEFERIDO
WALTER GALVAO DE OLIVEIRA	PR42191/2021	M000079709	INDEFERIDO
WILIAN ROCHA MOREIRA	PR42075/2021	T427010357	INDEFERIDO
ALAN SANTOS DA SILVA	PR39221/2021	T494700696	DEFERIDO
ALBERTO CATARINO COSTA JUNIOR	PR40092/2021	T489500077	DEFERIDO
AUGUSTO SERGIO DOS SANTOS DE SAO BERNARD	PR41325/2021	T393600183	DEFERIDO
CLAUDIO TAVARES SOUZA	PR41561/2021	M000080089	DEFERIDO
CLEBSON AZEVEDO VALENTIM	PR40903/2021	M000080539	DEFERIDO
GILSON DAMASCENO DA SILVA	PR41787/2021	R005752330	DEFERIDO
GUSTAVO BUENO THEREZO	PR39649/2021	T490712221	DEFERIDO
HUMBERTO SILVEIRA CASTRO NETO	PR41257/2021	T918204181	DEFERIDO
JAILTON SILVA DE JESUS	PR40633/2021	T401109482	DEFERIDO
JAMACY GLAYSON COSTA DE ALMEIDA	PR40112/2021	T484000168	DEFERIDO
JANUARIA DE ARAUJO RAMOS	PR41458/2021	T484000185	DEFERIDO
JEFERSON RIBEIRO DOS SANTOS	PR39679/2021	T422107037	DEFERIDO
JORGE SALGADO ZENHA SANTOS	PR42538/2021	M000082570	DEFERIDO
LAURO AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR	PR41114/2021	R005747159	DEFERIDO
LEILA RODRIGUES FERREIRA DIAS	PR41208/2021	T488801099	DEFERIDO
LUCIA CRISTINA MAIA LEITE	PR38773/2021	T931409116	DEFERIDO
LUIS ALBERTO DOS SANTOS	PR41794/2021	R005751537	DEFERIDO
LUIS FERNANDO VINCENTI CUELLAR	PR41250/2021	T490713836	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO NASCIMENTO FIALHO	PR42529/2021	T932906036	DEFERIDO
LUIZA COSTA VAN HERK	PR41504/2021	T491904964	DEFERIDO
NOELIA MASCARENHAS BALEEIRO	PR41316/2021	T484000080	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PATRICIA DUTRA HAMILTON	PR29377/2020	T433200419	DEFERIDO
PAULO SERGIO SANTOS CRUZ	PR41583/2021	M000090817	DEFERIDO
PIERRE DAMASCENO	PR41783/2021	T144500276	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR40811/2021	M000080916	DEFERIDO
RAFAELA XAVIER EVANGELISTA SANTANA	PR41763/2021	R005765419	DEFERIDO
SIDNEI OLIVEIRA CARQUEIJA	PR42088/2021	T912000497	DEFERIDO
SILVIA MARIA MEDEIROS COELHO	PR41180/2021	T399302264	DEFERIDO
UELICA VERBENIA MENEZES OLIVEIRA	PR41197/2021	T493400603	DEFERIDO
VINICIOS SOARES COSTA	PR42061/2021	T071802481	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/09/2021 - 5ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 11/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CARLOS ANDRE DE FREITAS LOPES	PR39577/2021CS0	T490712645	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
CARLOS MAURICIO LIMA	PR40742/2021CS0	R005344820	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
CLAUDIO ARNAUT LUSTOSA	PR39983/2021CS0	R005702673	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARCIO SANTANA DE OLIVEIRA	PR40682/2021CS0	R005701989	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR40051/2021CS0	R005389184	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MAURICIO SANTOS LISBOA	PR40409/2021CS0	T931409405	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
VITOR MATTOS DA SILVA	PR41110/2021CS0	M000049012	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE CARLOS O SANTOS	PR40363/2021CS0	M000004108	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSE DA SILVA ARAUJO FILHO	PR40174/2021CS0	R005286104	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR39896/2021CS0	T444700338	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR39919/2021CS0	R005374368	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR39934/2021CS0	F001467936	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MARIA DE LOURDES JOVINO	PR39957/2021CS0	R005350995	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTANA	PR12326/2018CS0	R003913863	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
JORGE SALES E SILVA NETO	PR40967/2021CS0	R004133308	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JORGE SALES E SILVA NETO	PR41069/2021CS0	R003324752	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quarta-feira, 6 de Outubro de 2021

ISABELA PIRES CARAHY
Presidente 5ª JARI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 52/2021**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 01/10/2021, **NELMA MARIA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 3128701, da função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Gestão de Serviços, da Gerência Administrativa e Financeira.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de outubro de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA Nº 53/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 01/10/2021, **MARIZA ALMEIDA MORENO**, matrícula nº 3143158, da função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Comissão Permanente de Licitação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 de outubro de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 117/2021- PROC: 104868/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para **MAT. EMBALAGEM / FILME / MALOTE / GARRAFÃO - (GARRAFÃO RETORNÁVEL)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/10/2021; abertura no dia 21/10/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 21/10/2021 às 10:00h. Obs.: Horário

Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de outubro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 118/2021- PROC: 98955/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de **VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS (CAPA PARA CHUVA)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/10/2021; abertura no dia 27/10/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 27/10/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de

Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de outubro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 119/2021- PROC: 150032/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para **BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS - (GELO TIPO ESCAMA) E LOUÇAS, ARTIGOS DE MESAS E DESCARTÁVEIS (COPO DESCARTÁVEL)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 25/10/2021; abertura no dia 26/10/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 26/10/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de outubro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2021**

PROCESSO Nº: 173772/2021.

EMPRESA: AMAURI OLIVEIRA FILHO.

OBJETO: contratação de 20 imagens aéreas específicas da Península de Itapagipe, que serão utilizadas para ilustração e apoio nas informações em publicação técnica - com versões impressa e digital, do Plano de Bairros de Itapagipe.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF. Elemento de Despesa: 33.90.39.75 Fonte: 0.1.00.000000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II

DATA DO ATO: 04/10/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 05 de outubro de 2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 175312/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 072/2021

Data do Parecer nº 04/10/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Jaci Lara Silveira de Oliveira.

CPF: 916.714.005-00.

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

Valor Total: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

Subação: 107600 - **Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 0.1.00**

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Data da Homologação: 05/10/2021

Salvador, 06 de outubro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 05/2021

PROCESSO Nº: 107208-2021

CONTRATADA: MARTINS E NERI LTDA EPP

CNPJ: 02.566.841/0001-96

OBJETO: Serviços de Manutenção do Sistema de Infrações e Penalidades - SIP.

VALOR GLOBAL: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.126.0016.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação. Serviços Técnicos e Administrativos - Elemento da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta

AMPARO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER DA ASJUR Nº: 500/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01.10.2021

Salvador (BA), 05 de outubro de 2021.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 44/2021

PROCESSO: 177833/2021

EMPRESA: PROAÇO COMERCIO DE FERRO E AÇO EIRELI

CNPJ: 04.724.900/0001-32

OBJETO: Fornecimento de Gonzos de ferro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 240600 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 123/2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.156,90 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 05 de Outubro de 2021

Salvador, 06 de Outubro de 2021

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATO Nº 112/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 04.554.102/0001-00

PROCESSO Nº: 128214/2021

EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

OBJETO: Reconstrução de muros em Unidades Escolares no Município do Salvador, com a tipologia do Projeto Padrão desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação. Referente ao Lote 01.

VALOR: R\$ 1.896.999,93 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.103500, 12.361.0001.103600; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte(s): 0.1.01, 0.2.04 e 2.2.04, 0.2.19 - 2.2.19, 0.2.20 - 2.2.20, 0.2.21 - 2.2.21.

ASSINATURA: 04 de outubro de 2021.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

RENATO RODENBURG DE MEDEIROS NETO
ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 006/2021PROCESSO: 59110/2021

FORNECEDOR: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 07.294.931/0001-99

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de gênero alimentício (CARNE DE BOVINO CONGELADA (TIPO BIFE), MÚSCULO BOVINO CONGELADO (TIPO CUBO) e ISCA FÍGADO BOVINO CONGELADO), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE). Referente ao Lote nº 05.

VALOR: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 261900; 262000; 243400; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.26.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020; Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2021.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária / SMED

MARCOS JOSÉ DO AMARAL SOBRAL
LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 006/2021PROCESSO: 59110/2021

FORNECEDOR: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de gênero alimentício (CARNE DE BOVINO CONGELADA (TIPO BIFE), MÚSCULO BOVINO CONGELADO (TIPO CUBO) e ISCA FÍGADO BOVINO CONGELADO), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE). Referente ao Lote nº 02.

VALOR: R\$ 1.582.740,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 261900; 262000; 243400; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.26.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 32.562/2020 Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2021.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária / SMED

MOISÉS VICENTE DA MATA
Horto Central Marataizes LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

PROCESSO: Nº 150389 /2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: VITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 40.249.922/0001-00

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Laís Gomes Spinola

Salvador, 06 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2020

PROCESSO: Nº 146695/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2021 a 30/09/2022, permanecendo o valor global de R\$ 48.472,20 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300, 10.122.0016.250106, 10.302.0016.249400 e 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14.

CONTRATADA: **COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.**

CNPJ: 34.427.849/0001-68.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: **William Ribeiro de Almeida Filho.**

Salvador, 06 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018**

PROCESSO: Nº 133.276/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2021 e seu fim em 30/09/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 37.625,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e o valor global de R\$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

CONTRATADA: **INSTITUTO DA IMAGEM DE SALVADOR LTDA.**

CNPJ: 13.621.005/0001-83.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: José Antonio da Silva Barbosa.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018**

PROCESSO: Nº 133.418/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2021 e seu fim em 30/09/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 76.400,31 (setenta e seis mil, quatrocentos reais e trinta e um centavos) e o valor anual de R\$ 916.803,72 (novecentos e dezesseis mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **ITO - INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia.**

CNPJ: 02.560.049/0001-24.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Cesar Silva Rios.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 071/2021**

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso e Elemento de Despesa nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	FORNTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
228/2021	ASSIST SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0.1.00	33.90.34

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 06 de Outubro de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 353/2021**

PROCESSO nº 164722/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10.302.0002.232900, 10.302.0016.249400,

Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **CLINICA LAIS MQ LTDA**

CNPJ: 42.739.303/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Lais Marques Quintela**

Salvador, 06 de outubro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2021008701

LICITAÇÃO: 041/2021 - SEMGE

PROCESSO Nº: 99961/2021 - SEMGE

CONTRATADA: **ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: Ref a aquisição de água mineral s/ gás 200ml.

VALOR GLOBAL: R\$ 230,40 (Duzentos e trinta reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2021008702

LICITAÇÃO: 184/2020 - SEMGE

PROCESSO Nº: 5586/19 - SEMGE

CONTRATADA: **SOLUTI - SOLIÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A**

CNPJ: 09.461.647/0001-95

OBJETO: Ref a prestação de serviço emissão certificado digital tipo A1.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.795,02 (Hum mil setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250438; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2021008627

LICITAÇÃO: PE Nº 169/2020

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000035

PROCESSO: Nº 1506/2020

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: **NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ: 02.582.267/0001-60
OBJETO: MÁSCARA DESCARTÁVEL
VALOR TOTAL: R\$ 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.10
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000393
DATA AFM: 01/10/2021

AFM: Nº 2021008628
LICITAÇÃO: PE Nº 035/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000164
PROCESSO: Nº 91631/2021
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: ÁLCOOL EM GEL 70%
VALOR TOTAL: R\$ 1.197,00 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.04
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000395
DATA AFM: 01/10/2021

AFM: Nº 2021008630
LICITAÇÃO: PE Nº 071/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000182
PROCESSO: Nº 91630/2021.1
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 30.294.882/0001-06
OBJETO: DESINFETANTE
VALOR TOTAL: R\$ 138,24 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000394
DATA AFM: 01/10/2021

AFM: Nº 2021008631
LICITAÇÃO: PE Nº 046/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000143
PROCESSO: Nº 92005/2021
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39.518.890/0001-63
OBJETO: ESPONJA DUPLA FACE
VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000396
DATA AFM: 01/10/2021

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2021008638
LICITAÇÃO: PE Nº 039/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000385
PROCESSO: Nº 5710/2019
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 03.444.931/0001-77
OBJETO: SOFTWARE DO SISTEMA SIRENE ALERTA E ALARME SONORO E VISUAL
VALOR TOTAL: R\$ 29.003,97 (VINTE E NOVE MIL E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 101900 - Elemento de Despesa: 44.90.52.01
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000400
DATA AFM: 01/10/2021

AFM: Nº 2021008639
LICITAÇÃO: PE Nº 039/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000385
PROCESSO: Nº 5710/2019
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 03.444.931/0001-77
OBJETO: SISTEMA SIRENE ALERTA E ALARME SONORO E VISUAL
VALOR TOTAL: R\$ 417.810,12 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E DOZE

CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 101900 - Elemento de Despesa: 44.90.52.17
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000399
DATA AFM: 01/10/2021

AFM: Nº 2021008640
LICITAÇÃO: PE Nº 039/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000385
PROCESSO: Nº 5710/2019
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 03.444.931/0001-77
OBJETO: SERVIÇO DE GARANTIA DO SISTEMA SIRENE ALERTA E ALARME SONORO E VISUAL
VALOR TOTAL: R\$ 20.710,74 (VINTE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 101900 - Elemento de Despesa: 33.90.39.38
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000397
DATA AFM: 01/10/2021

AFM: Nº 2021008641
LICITAÇÃO: PE Nº 039/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000385
PROCESSO: Nº 5710/2019
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 03.444.931/0001-77
OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA SIRENE ALERTA E ALARME SONORO E VISUAL
VALOR TOTAL: R\$ 135.034,02 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 101900 - Elemento de Despesa: 33.90.39.30
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000398
DATA AFM: 01/10/2021

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2021008527
PROCESSO Nº 1.6065/2020
EMPRESA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Pastas catalogo capa dura c/100 plásticos
VALOR TOTAL: R\$ 169,70 (Cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.03
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2021.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2021008746
PROCESSO Nº 6721/2020
EMPRESA: LUCIANO F. COSTA
OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) Borrifadores pulverizador manual spray 500ML.
VALOR TOTAL: R\$ 287,00 (Duzentos e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2021.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 030/2020

Processo nº: 172500/2021
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA-CPF/MF nº 10.208.520/0001-48
Fica renovado o Contrato nº 030/2020, cujo objeto é Possibilitar, por meio da realização de estágios,

oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes de 2º e 3º graus, nas dependências da Contratante, de acordo com a Lei nº 11.788/08, ou de outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, no total de 110 (cento e dez) estagiários, na forma do Anexo I do Edital e conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 30/09/2021 e término em 30/09/2022. Dá-se ao presente o valor anual de R\$ 1.768,80 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), resultante da multiplicação das quantidades constante da planilha orçamentária pelos preços unitários (R\$1,34/estagiário), propostos pela Contratada. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 250130 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-SUCOP; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
Base Legal: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 29/09/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e OTONIEL MARCOS SILVA GOMES-ANIMASERV

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 019/2020

Processo nº: 171081/2021
Contrato nº 019/2020-objeto: execução dos serviços do barramento e do dispositivo de controle de vazão do reservatório de retenção do sistema de drenagem do Rio Paraguari em Periperi, no Município de Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: AGSERVICE ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 13.558.309/0001-43
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 29/10/2021 e término em 27/12/2021.
Base Legal: art. 57, §1º, incisos II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 05/10/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ANTONIO GALVÃO DOS SANTOS-AGSERVICE

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 019/2020

Processo nº: 171087/2021
Contrato nº 019/2020-objeto: execução dos serviços do barramento e do dispositivo de controle de vazão do reservatório de retenção do sistema de drenagem do Rio Paraguari em Periperi, no Município de Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: AGSERVICE ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 13.558.309/0001-43
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e decréscimo nos itens constantes da Planilha de serviços, referida nas cláusulas primeira e segunda do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 019/2020-objeto: execução dos serviços do barramento e do dispositivo de controle de vazão do reservatório de retenção do sistema de drenagem do Rio Paraguari em Periperi, no Município de Salvador/BA, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica acrescido o valor de R\$ 150.226,03 (cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais e três centavos), correspondente 2,06% do valor original contratado, conforme planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente assinada pelas partes. O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, passa a totalizar R\$ 9.095.599,03 (nove milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e três centavos). As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: 15.451.010.1133 - Requalif. Sistema de Macro e Microdrenagem; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE 0.1.24 - Convênios 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIESO 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais 0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens.
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 05/10/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ANTONIO GALVÃO DOS SANTOS-AGSERVICE

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2020

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2020 celebrado em 01/10/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Colombo Spínola através do Hospital Santa Luzia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 158.494/2021
DO OBJETO - acrescentar ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante global de R\$ 111.560,04 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos), de acordo com resumo orçamentário abaixo, que será repassado em parcelas mensais, correspondentes à produção comprovada pela contratada, no tocante à estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), definida pela Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, a ser executado até 31 de dezembro de 2021, consoante procedimentos elencados no Documento Descritivo, conforme Anexo I
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 10.302.0002.232900 e 10.122.0002.263000, Classificação da Despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.09, 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado que não conflitem com o presente
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

EDUARDO SPINOLA PRÍNCIPE DE OLIVEIRA
Fundação Colombo Spínola

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2020

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2020 celebrado em 01/10/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IBOPC.
PROCESSO ELETRÔNICO nº 157.067/2021
DA PRORROGAÇÃO - O convênio vigente fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento, vigorando de 01/10/2021 a 30/09/2022
DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio

importa em R\$ 973.790,31 (novecentos e setenta e três mil setecentos e noventa reais e trinta e um centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 11.685.483,71 (onze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) especificado no Documento Descritivo
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 10.302.0002.232900, Classificação da Despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI
Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IBOPC

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2020

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2020 celebrado em 01/10/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Colombo Spínola através do Hospital Santa Luzia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 157.077/2021
DO OBJETO - O convênio vigente fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento, vigorando de 01/10/2021 a 30/09/2022.
DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 870.046,89 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 10.440.562,68 (dez milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 10.302.0002.232900, Classificação da Despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado que não conflitem com o presente
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

EDUARDO SPINOLA PRÍNCIPE DE OLIVEIRA
Fundação Colombo Spínola

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
19545/2021	ESPOLIO DE AMELIA M. L. FAGUNDES	ALT. CADASTRAL
19578/2021	ESPOLIO DE ABDER R. A. ABDEL GHANI	ALT. CADASTRAL
19391/2021	ESPOLIO DE EMANUEL T. DE ALMEIDA	ALT. CADASTRAL
19426/2021	ESPOLIO DE CARLOS E. BARROS DINIZ	ALT. CADASTRAL
19424/2021	ESPOLIO DE EDILSON S. SILVA	ALT. CADASTRAL
19412/2021	ESPOLIO DE SILVESTRE J. RIBEIRO	ALT. CADASTRAL
19396/2021	ESPOLIO DE ELSIOR J. COUTINHO	ALT. CADASTRAL
19385/2021	ESPOLIO DE MADALENA R. REIS	ALT. CADASTRAL
19554/2021	ESPOLIO DE JOSE C. LEAL. BEZERRAS	ALT. CADASTRAL
19575/2021	ESPOLIO DE MANOEL DE O. GONZAGA	ALT. CADASTRAL
16566/2021	ESPOLIO DE LEALDINA C. E SILVA	ALT. CADASTRAL
19560/2021	ESPOLIO DE JOSE D. CASTRO	ALT. CADASTRAL
19556/2021	ESPOLIO DE LENORA M. CAVALCANTI	ALT. CADASTRAL
19543/2021	ESPOLIO DE ELSIOR J. COUTINHO	ALT. CADASTRAL
19549/2021	ESPOLIO DE JOAQUIM DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
19553/2021	ESPOLIO DE JULIO V. DE S. FILHO	ALT. CADASTRAL
19395/2021	ESPOLIO DE NELSON SILVA COSTA	ALT. CADASTRAL
19716/2021	BC2 CONSTRUTORA LTDA	ALT. N. OCUPAÇÃO
14636/2021	JAIRTON SANTIAGO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15587/2019	MAGALI ARGOLO COSTA	C. DUPLICIDADE
8863/2018	DIAGNOSON ULTRA S. E DENSIOMETRIA	HABITE-SE
15953/2021	CELSO NEMEN PINTO	ALT. CADASTRAL
18522/2021	DANIELA DOS SANTOS DANTAS	ALT. TITULARIDADE
11249/2021	MARIA REGINA DE JESUS S. MACEDO	DESMEMBAMENTO
17609/2021	CLAUDIA THEREZA M. M. DE MELO	ALT. TITULARIDADE
18464/2020	CENTRO COMERCIAL IMBUI	R. A. CONSTRUÇÃO
14121/2021	MARCIO CORREA RAMOS DE SOUZA	ALT. LOGRADOURO
43634/2020	ELIANA SILVA SANTOS	P. LANÇAMENTO
18537/2021	AMANDA DE JESUS SANTANA	ALT. TITULARIDADE
18594/2021	JOSIANE GOMES SANTANA	ALT. TITULARIDADE
18800/2021	CELIA MARIA MARQUES SIMAO	ALT. CADASTRAL
18464/2020	MUSEDIT P. DE S. ESPECIALIZADOS	ALT. CADASTRAL
16891/2021	DANIEL HENRIQUE LOPES LIMA	ALT. TITULARIDADE
35426/2020	ANACLETO ALVES B. JUNIOR	ALT. CADASTRAL
62676/2019	LECY SILVA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
20220/2021	JOAO FERNANDO LUIS L. FAGUNDES	ALT. TITULARIDADE
20251/2021	MURILLO MACEDO DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
20237/2021	ANELORE SCHTINGER	ALT. TITULARIDADE
16463/2021	JOSE NILTON DO ESPIRITO S SOUZA	R. A. CONSTRUÇÃO
10467/2021	ROBERTO BORGES DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
1115/2021	JODSON JORGE A. FERREIRA	P. LANÇAMENTO
18500/2021	ARIOSVALDO DOS SANTOS PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
18769/2021	ANTONIO CARLOS C. SOARES JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
17205/2021	PAULA GRAZIELA ALMEIDA SILVA	ALT. CADASTRAL
18643/2021	ANTONIO DE C. MELO FILHO	ALT. TITULARIDADE
14166/2021	LUIZ FLORENTINO CARNEIRO	DESMEMBAMENTO
17252/2021	FLAVIO JOSE E. DOS REIS	ALT. CADASTRAL
8544/2021	MARIVALDO TANAJURA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO/ IPTU
18986/2021	CARCASSONE EMPREENDIMENTOS	ALT. TITULARIDADE
14162/2021	CLAUDIO PESTANA REIS	DESMEMBAMENTO
17928/2021	EDGARD ANTONIO CALMON SENA	ALT. CADASTRAL
16694/2021	RITA MARIA SILVA C. CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 06 de outubro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16679/2021	MARIA SOCORRO M. NASCIMENTO	ALT. CADASTRAL
5047/2017	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO
9108/2021	JOAO NASCIMENTO FONSECA FILHO	R. P. CONSTRUTIVO
23754/2021	ANALIA DE SOUSA ROCHA NOGUEIRA	ALT. CADASTRAL
10576/2021	THIAGO JESUS SOUSA PINTO	ALT. CADASTRAL
20632/2021	LINO MANOEL DA COSTA NETO	ALT. TITULARIDADE
11411/2021	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
19210/2019	TOPROJET S. E L. DE EQUIPAMENTOS	ADESÃO/IPTU
19354/2021	ASSOCIAÇÃO E. E C. MARIA EMILIA	ALT. TITULARIDADE
20047/2021	ALEXANDRE LUIS C. CASTANHO	ALT. CADASTRAL
11887/2021	DARCY GOMES PENA	ALT. TITULARIDADE
12354/2021	CARLOS AUGUSTO DOS S. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
21620/2021	RESIDENCIAL PRAIA DO R. VERMELHO	R. A. COSTRUÇÃO
17669/2021	EVANJO PEREIRA DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
20256/2021	ANDRE LUIS M. DE SANTANA	ALT. N. OCUPAÇÃO
24152/2021	ROSA AMELIA L. BELFORT	R.P. CONSTRUTIVO
16456/2021	GUILHERME DAVID M. DA BOA MORTE	T. TRIBUTAÇÃO
18553/2021	MILTON MORAES LEAL	ALT. TITULARIDADE
19387/2021	ESPOLIO DE CELIA LIMA DE A. PEREIRA	ALT. CADASTRAL
19429/2021	ESPOLIO DE JOSETE C. LIMA VIERA	ALT. CADASTRAL
19420/2021	ESPOLIO DE OTAVIO G. DA SILVA	ALT. CADASTRAL
19398/2021	ESPOLIO DE HILSON S. CORDEIRO	ALT. CADASTRAL
19415/2021	ESPOLIO DE LEONEL L.C. DE AMORIM	ALT. CADASTRAL
19416/2021	ESPOLIO DE FRANCISCO O. CAPINAN	ALT. CADASTRAL
19580/2021	ESPOLIO MARIO R. DA CONCEIÇÃO	ALT. CADASTRAL
19561/2021	ESPOLIO DE ROMILSON A. DA CRUZ	ALT. CADASTRAL
19562/2021	ESPOLIO DE HUMBERTO B. LOPES	ALT. CADASTRAL
19577/2021	ESPOLIO DE SEBASTIAO P. DE ARAUJO	ALT. CADASTRAL
19389/2021	ESPOLIO DE CARLOS E. M. BRANCO	ALT. CADASTRAL
19423/2021	ESPOLIO CARLOS H. DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
19406/2021	ESPOLIO DE JAIMLSON SANTOS ROCHA	ALT. CADASTRAL
19418/2021	ESPOLIO DE RAIMUNDO SILVA AGUIAR	ALT. CADASTRAL
19419/2021	ESPOLIO DE ELSIOR J. COUTINHO	ALT. CADASTRAL
19433/2021	ESPOLIO DE ADEODATO B. DE ARAUJO	ALT. CADASTRAL
19583/2021	ESPOLIO DE CLODOALDO J. DOS SANTO	ALT. CADASTRAL
19564/2021	ESPOLIO DE ANTONIO DE A. BARBOSA	ALT. CADASTRAL
19574/2021	ESPOLIO DE WARNEYA. SOUZA	ALT. CADASTRAL
19551/2021	ESPOLIO DE EULINA DA C. MACHADO	ALT. CADASTRAL
23531/2021	DIEGO SANTIAGO MAGALHAES	ALT. CADASTRAL
19392/2021	ESPOLIO DE JUANITA F. DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
19428/2021	ESPOLIO DE KLEBER CHAGAS	ALT. CADASTRAL
19421/2021	ESPOLIO DE HAMILTON DE O PARANHO	ALT. CADASTRAL
19388/2021	ESPOLIO DE SALVIANO N. DA S. FILHO	ALT. CADASTRAL
19393/2021	ESPOLIO DE JACIRA O. S. MENDES	ALT. CADASTRAL
19397/2021	ESPOLIO DE ELSIOR DE E. J. COUTINHO	ALT. CADASTRAL
19425/2021	ESPOLIO DE LUIZ DE A. LEITE	ALT. CADASTRAL
19401/2021	ELIO REGIS DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
19405/2021	ESPOLIO DE EDNA MACEDO MAIA	ALT. CADASTRAL
19403/2021	ESPOLIO DE JOAO DE O. SANTANA	ALT. CADASTRAL
19576/2021	ESPOLIO GEORDETTE M. PEREIRA	ALT. CADASTRAL
15404/2021	ESPOLIO DE RUBEM DE L.PRIMO	ALT. CADASTRAL

Salvador, 06 de outubro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
12728/2018	ANAILDA T. SANTANA	DESME.
25816/2018	RICARDO L. S. SOUSA	PRIME.LANÇA.PF
36289/2018	ANTONIO SILVA	PRIME.LANÇA.PF
54666/2018	ELAINE O. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
15046/2019	LINDINALVA J. FONSECA	PRIME.LANÇA.PF
60312/2019	JOSE N. PEREIRA	DESME.
64994/2019	LUCIANO J. SANTIAGO	PRIME.LANÇA.PF
43082/2020	TELMA S. CONCEICAO	PRIME.LANÇA.PF
46670/2020	MARISA T. CORREIA	DESME.
48229/2020	EDILSON S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
10250/2021	GHISLAINE M. G. RAMOS	PRIME.LANÇA.PF
10525/2021	LOURIVAL F. R. E. NETO	REVIS.ÁREAONST.
13903/2021	IMOBILIARIA C. LTDA	DESME.
14072/2021	MILTON R. C. LIMA	DESME.
14548/2021	SERGIO J. MACEDO	CANCE.INSCR.DUPLI.
15494/2021	JOAO S. G. FILHO	TRANS.TRIBU.
16651/2021	ILDEFONCIO S. NEVES	CANCE.INSCR.DUPLI.
16849/2021	PEDRO O. J. SILVA	DESME.
16880/2021	RICARDO MAGALHAES	ALTER.LOGRA.
17076/2021	MARIA C. F. SANTANA	DESME.
19286/2021	HOMERO N. SOARES	ALTER.LOGRA.
19891/2021	JOSUE A. S. FILHO	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.

Salvador, 06 de Outubro de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2021****RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2021**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador INFORMA os nomes dos candidatos desclassificados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, edital nº 01/2021, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 06/2021, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARIA DE LOURDE DE JESUS	347.55X.XXX-XX	TCESMS202180565	0	308
EDIRANIR DA FONSECA LIMA	352.31X.XXX-XX	TCESMS202184093	0	309
RAQUEL REIS DA SILVA	401.18X.XXX-XX	TCESMS202184064	0	310
MARCIA COSTA SILVA	352.76X.XXX-XX	TCESMS202185076	0	311
MARLY SANTOS DAS MERCES	325.73X.XXX-XX	TCESMS202180091	0	312
CRISINA FIGUEREDO MATOS	433.00X.XXX-XX	TCESMS202182697	0	314
EDILENE SILVA SANTOS	335.31X.XXX-XX	TCESMS202181295	0	315
LUCINEIDE DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO	450.96X.XXX-XX	TCESMS202182319	0	316
WANDICKSANTOSSILVA	365.42X.XXX-XX	TCESMS202184629	0	317
ANA CRISTINA REIS RODRIGUES	270.75X.XXX-XX	TCESMS202184363	0	318
ANAILDES ROSALIA DE SOUSA SANTOS	330.12X.XXX-XX	TCESMS202183414	0	319
ZULEIDE MARIA DE SANTANA SILVA	566.98X.XXX-XX	TCESMS202179843	0	320
MARIA DE FATIMA ARAUJO SANTANA	972.04X.XXX-XX	TCESMS202185427	0	322
ROSIDETE CARDOSO DE OLIVEIRA	427.05X.XXX-XX	TCESMS202182757	0	323
LUCIMEIRE DE JESUS BARRETO	355.37X.XXX-XX	TCESMS202182016	0	324
AURICELIA XAVIER ANTUNES	647.57X.XXX-XX	TCESMS202181668	0	325

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ROBSON ASSUNÇÃO DA SILVA	359.32X.XXX-XX	TCESMS202184960	0	329
GILBERTO COSTA DE ARAGÃO	402.13X.XXX-XX	TCESMS202184311	0	333
EDNALVA DOS SANTOS LIMA FERREIRA	586.96X.XXX-XX	TCESMS202185321	0	335
LUZIA MARIA DE SOUZA GUIMARAES	472.65X.XXX-XX	TCESMS202182192	0	337
KATIA CIRLENE AZEVEDO SANTANA	359.95X.XXX-XX	TCESMS202184953	0	339
MARCIA OLIVEIRA	486.00X.XXX-XX	TCESMS202185004	0	340
ROSENILDES NONATO CONCEIÇÃO	478.68X.XXX-XX	TCESMS202182924	0	341
TANIA MARIA ARNALDO ALVES	338.29X.XXX-XX	TCESMS202184623	0	344
RAQUELINE FERREIRA SANTOS	677.13X.XXX-XX	TCESMS202182807	0	346
RENILDA DE SOUZA VIEIRA	333.33X.XXX-XX	TCESMS202185354	0	349
MARIZANE SOUZA SILVA DE SANTANA	644.19X.XXX-XX	TCESMS202183341	0	350
ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	075.48X.XXX-XX	TCESMS202183606	0	351
ANA MARITA ASSIS AMPARO	471.29X.XXX-XX	TCESMS202180707	0	352
VANIA DIAS ALVES	349.29X.XXX-XX	TCESMS202181988	0	353
MARIA BETANIA LIMA DE JESUS	507.01X.XXX-XX	TCESMS202181078	0	354
ANA CLEY LIMA COELHO	242.75X.XXX-XX	TCESMS202183012	0	355
IRLANDIA DA SILVA NETO	396.93X.XXX-XX	TCESMS202183134	0	356
DAMARES COUTO DE JESUS	353.98X.XXX-XX	TCESMS202179902	0	358

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CRISTIANE SILVA SOUZA	482.53X.XXX-XX	TCESMS202182370	0	140
EDNEUA SANTOS LEITÃO	579.61X.XXX-XX	TCESMS202181719	0	142
FLORISVALDO SANTOS AMORIM	460.00X.XXX-XX	TCESMS202183236	0	143
SANDRA REGINA COSTA DE LEMOS	507.18X.XXX-XX	TCESMS202180571	0	144
ROSANA CONCEIÇÃO BISPO EVANGELISTA	530.96X.XXX-XX	TCESMS202184277	0	145
CONCEIÇÃO MARIA BARRETO NASCIMENTO	915.78X.XXX-XX	TCESMS202182422	0	146
MARCELO BONFIM SANTIAGO	507.89X.XXX-XX	TCESMS202181477	0	147
DILMA BRITO SOUSA	512.83X.XXX-XX	TCESMS202185347	0	148
MARCIA DE JESUS MOREIRA	504.56X.XXX-XX	TCESMS202184808	0	149
JUSCELIA PEREIRA DOS SANTOS	371.72X.XXX-XX	TCESMS202180736	0	151
VALNÍSIA ALEXANDRINO DA SILVA	252.26X.XXX-XX	TCESMS202184842	0	152
SANDRA AZEVEDO DOS SANTOS	670.19X.XXX-XX	TCESMS202184265	0	153
MARCIA COSTA IGLECE DE SENA	454.35X.XXX-XX	TCESMS202179940	0	154
ELINALVA MARIA SANTOS	507.96X.XXX-XX	TCESMS202183857	0	155
MARIA SILVIA DOS SANTOS	504.65X.XXX-XX	TCESMS202180828	0	156
IEDA MARIA BRITO DOS SANTOS	916.68X.XXX-XX	TCESMS202185219	0	158

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 06 de outubro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas a desclassificação e a manutenção de desclassificação da candidata abaixo indicada, publicadas, respectivamente, no DOM nº 6.982 de 02 a 04 de dezembro de 2017 e no DOM nº 7.229 de 25 outubro de 2018 do Concurso Público, Edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão, prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8017080-93.2018.8.05.0000.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO ENGENHEIRO SANITARISTA - SMS / - / 40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
EDILENE MARIA CAVALCANTE DE FARIAS	229.19X.XXX-XX	8º	8017080-93.2018.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de outubro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição sub judice, a desclassificação da candidata abaixo indicada, publicada no DOM nº 6.482 de 16 de dezembro de 2015, do Concurso Público, Edital nº 01/2010, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0508109-69.2016.8.05.0001.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCACAO INFANTIL AO 5 ANO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ANA CECILIA VIEIRA RODRIGUES	809.40X.XXX-XX	1.126º	0508109-69.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de outubro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2010 - SMED

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.**

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ANA CECÍLIA VIEIRA RODRIGUES	809.40X.XXX-XX	1.126º	0508109-69.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de outubro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.**

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SMS/PSF/40H

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ITAIARA DA CUNHA SODRÉ	011.36X.XXX-XX	516º	8000446-56.2017.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de outubro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições, informa que, fica anulada, na condição sub judice, o Edital de Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica, do candidato abaixo indicado, publicado no DOM nº 7.559, de 29 de janeiro de 2020, referente ao Concurso Público, Edital nº 02/2019, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8003575-64.2020.8.05.0000.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	AValiação PSICOLÓGICA
927025620	MARIA IZABEL LIMA TEIXEIRA	014.75X.XXX-XX	INAPTO

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	AValiação PSICOLÓGICA
927025620	MARIA IZABEL LIMA TEIXEIRA	014.75X.XXX-XX	INAPTO

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 06 de outubro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Anular o Aviso que tornou sem efeito, na condição sub judice, o Final de Lista nº 07/2020 do candidato abaixo relacionado, convocado para o cargo de Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Médico SAMU, publicado no DOM nº 8.047 de 18/06/2021, que volta a figurar na 182ª classificação, conforme publicação no DOM nº 7.555, de 23/01/2020, em virtude da decadência do direito de ação reconhecida nos autos do Processo Judicial nº 8002788-35.2020.8.05.0000.

Ainda, em razão da alteração acima, os candidatos que solicitaram passar para o final da lista dos classificados, da lista de Ampla Concorrência para o cargo supracitado, a partir da posição seguinte, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU - 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
JEAN RIOS NOVAES SILVA	925010532	182	8002788-35.2020.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 06 de outubro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

FINAL DE LISTA Nº 01/2021 - EDITAL Nº 01/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM nº 7.337 de 29/03/2019 e suas alterações.

Resolve:

- 1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- 2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocados através do DOM nº 8.102, publicado em 01/09/2021.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
TIAGO FERREIRA DA SILVA	926067822	0948590009	109º	482º
ANDREI VIANA DE SOUZA	926062224	1134200803	114º	483º
JUAN DIEGO SILVA SOARES	926128044	089047885	108º	484º
DIOGENES DAYWES GOMES GONCALVES DE OLIVEIRA	926058767	136615376	43º	485º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
FELIPE MORENO PINHEIRO COSTA	926114782	112139930	63º	307º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de outubro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Seleção, atendendo a decisão do Secretário Municipal da Educação, divulga o resultado parcial do credenciamento, a seguir:

CREDCIAMENTO N.º: 001/2021
PROCESSO N.º: 60001/2021

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

Realizada a análise dos documentos apresentados, esta Comissão, subsidiada pelo Parecer da Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 022/2021, delibera pelo seguinte resultado, conforme 8ª Ata Interna da Comissão:

ENTIDADE NÃO CREDENCIADA

01. Escola Creche Comunitária da Gurizada do Doron- CNPJ 40.684.909/0001-20;

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com o estipulado no item 8.6.1 do Edital de Credenciamento n.º 001/2021.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

JURIMAR SÁ DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção

RITA DE CÁSSIA SALES DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 4469/2021**: aquisição de 6 (seis) bisnagas de **TACROMILO 0,03%, POMADA OFTALMOLÓGICA 10G**, para fins de cumprimento imediato da decisão judicial em favor do paciente W.E.B..

As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas após a veiculação desta publicação.

O processo administrativo n.º 163269/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@gmail.com**.

Salvador, 06 de outubro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 147/2021**, contratação de empresa especializada na locação do seguinte equipamento: **ANALISADOR HEMATOLÓGICO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES**. As propostas deverão ser apresentadas em até **72 horas** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - DOM.

O processo administrativo n.º 176012/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de outubro de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO 285/2021

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n.º 8.125, de 02a 04 de outubro de 2021, pág.21.

PROCESSO N.º 62492/2021

ONDE SE LÊ:

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 285/2021 - PROC. N.º 62492/2021.

LEIA-SE:

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 385/2021 - PROC. N.º 62492/2021.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 148/2021**, contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **Home Care (Internação domiciliar)**, para prestar assistência individualizada, visando atender demanda judicial durante o período de 12 (doze) meses à paciente A.C.N.A.. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 13 de outubro de 2021.**

O processo administrativo n.º 176005/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de outubro de 2021.

PALOMA MENDES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 5709/2020 AUTUADO: Meidson Machado Ribeiro de Sousa

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 11º da Lei 5.354/98.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 600526/2021 AUTUADO: Titaian Ximenes Argolo

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por desprezar a fiscalização, haja vista que ao assinar e ter a posse da segunda via (via do infrator) do Embargo de n.º 47328, lavrado pela fiscalização, requereu a via que estava na posse do agente fiscal (via do processo) e riscou tanto seu nome como o número de CPF com caneta, por entender que não iria parar a obra.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 209º da Lei 5.503/99.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 602111/2021 AUTUADO: American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar e concluir obra sem a devida licença da SEDUR/PMS. Área construída = 54,00m²; Padrão construído = Bom.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º e Art. 59 da Lei 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 10077/2020 AUTUADO: Elton Lago da Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 11º da Lei 5.354/98.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705912/2021 AUTUADO: Esquadriforte Materiais de Construção e Utilidades para o Lar Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada a atividade comercial pela falta de apresentação do alvará de

publicidade emitido pela SEDUR/PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50, Inciso I, Decreto 30.095/2018.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705884/2021 AUTUADO: Jose Bispo dos Santos Neto 01600546560

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontrava-se às 23:45 do dia 06/09/2021 descumprindo ato normativo da administração pública no exercício do seu poder de polícia, pois funcionava a casa de show América Música Hall que se encontra interdita, interdição 1048259, lavrado em 01/08/2021.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 203º da Lei 5.503/1999.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706955/2021 AUTUADO: Titaian Ximenes Argolo

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por descumprir Notificação 175305, expedida em 29 de agosto de 2021 no horário de 09:25.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237º da Lei 5.503/99.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706954/2021 AUTUADO: Titaian Ximenes Argolo

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por construir sem a devida autorização do órgão competente.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 709460/2021 AUTUADO: Titaian Ximenes Argolo

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por prosseguimento de obra embargada, Embargo administrativo de nº 47328.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61, Inciso III, da Lei 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1103/2019 AUTUADO: Dionei Silva Santana

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar bairro, onde se lê: San Martins, leia-se: lapi.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 0279/2019 AUTUADO: Leonardo Fernandez Lourido Paranhos

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar nome, onde se lê: Leonardo Fernandez Paranhos, leia-se: Leonardo Fernandez Lourido Paranhos.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 603159/2019 AUTUADO: MRV Engenharia e Participações S.A.

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar bairro, o correto é: Patamares.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 11211/2020 AUTUADO: Carlos Santos de Quadros

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar bairro, onde se lê: Conjunto Joanes Centro Oeste, leia-se: Rua Pedra Dourada, 108, Lobato.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 605127/2019 AUTUADO: Gutemberg Gonzaga Mota

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar dados, onde se lê: Prosseguimento de obra embargada, Art. 61, Inciso II da Lei 9.281/2017, leia-se: Art. 61, Inciso III da Lei 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200353/2021 AUTUADO: Rayane Souza Santos 01856633543

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar Razão Social, a correta é: Rayane Souza Santos 01856633543.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 800804/2021 AUTUADO: Cristiana de Jesus 76589773572

DESCRIÇÃO DO FATO: Sanar inconsistência quanto a legislação aplicada. Onde cito o dispositivo infringido apenas como Decreto 33719, junto a este acréscimo o Artigo 203 da Lei 5.503/99, onde se constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código, de outras leis, de decretos e de atos normativos da Administração do exercício de seu poder de polícia.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Outubro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SMS LOTADOS NA USF DR.º CARLOS SANTANA-DORON

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde SMS, lotados na **USF Dr.º Carlos Santana-Doron, para Assembleia Setorial no dia 14 de Outubro (quinta-feira) de 2021, às 08hs, na Rua deliberar sobre os seguintes**

pontos de pauta:

1. Falta de segurança na unidade;
2. O que Ocorrer

Salvador, 06 de outubro de 2021

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.